



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL **4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE**

Aos vinte e sete dias do mês de julho de 2023, reuniram-se por conexão remota por videoconferência com a 4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE a Secretária da Corregedoria, Paula Segobia da Rosa, e a Chefe de Divisão, Cláudia Lucci da Motta, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 4395/2023, sendo recebidas pelo Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa. Estando o Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correcionada, e também em razão de obras e problemas nas instalações do Foro de Rio Grande na data das correições, no dia 21 de agosto de 2023, a Corregedora Regional em Exercício, Desembargadora **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, reuniu-se por conexão remota por videoconferência com o Juiz Titular, Nivaldo de Souza Júnior, e o Juiz Substituto, Felipe Lopes Soares, para tratar dos assuntos referentes à inspeção correcional ordinária da Unidade em questão.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 11/12/2012

Data da última correição realizada: 06/07/2022

Jurisdição: Rio Grande, São José do Norte

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande pertence à 70ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 3ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Nivaldo de Souza Júnior	Juiz do Trabalho Titular	desde 25/08/2020 – Há 2 anos e 336 dias*
Felipe Lopes Soares	Juiz do Trabalho Substituto lotado , em regime compartilhado com a 3ª Vara do Trabalho	desde 18/10/2021 – Há 1 ano e 282 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/07/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, o Juiz Titular Nivaldo de Souza Júnior está **autorizado** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1710/2022.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 27/07/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Nº de dias	
Juiz Titular	Nivaldo de Souza Júnior	Férias	07/01/2022 a 26/01/2022	20
		Férias	09/01/2023 a 28/01/2023	20
		Férias	13/03/2023 a 01/04/2023	20



Juiz Substituto lotado	Felipe Lopes Soares	Férias	07/02/2022 a 26/02/2022	20
		Férias	10/07/2022 a 29/07/2022	20
		Atuação no CEJUSC-JT/ 2º Grau (Portarias da Presidência nsº 5500/2022 e 3299/2023)	05/12/2022 a 18/06/2023	195
		Férias	09/01/2023 a 07/02/2023	30
		Férias	desde 17/07/2023 a até 15/08/2023	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/07/2023)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2022 a 27/07/2023

Juiz (a)	Cargo	Data Início	Data Fim	Nº de dias	Complemento/Motivo
Giovani Martins de Oliveira	Juiz Titular da 3ª VT de Rio Grande	09/01/2023	22/01/2023	14	Férias do Titular
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	23/01/2023	28/01/2023	6	Férias do Titular
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	29/01/2023	12/03/2023	43	Afastamento Substituto Lotado, designado para atuar no CEJUSC-JT do 2º Grau, sem prejuízo da designação para atuar na 3ª VT de Rio Grande
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	13/03/2023	01/04/2023	20	Férias do Titular
Jorge Fernando Xavier de Lima	Juiz Substituto	02/04/2023	14/06/2023	74	Afastamento Substituto Lotado, designado para atuar no CEJUSC-JT do 2º Grau

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/07/2023)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Alberto Holtz da Costa	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	07/01/2013
2	Ana Carolina Batista Alfonsin	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	31/08/2020
3	Claudinei de Lima	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	19/10/2020
4	Gabriela Simões Pereira	AJAJ	Assistente de Secretaria (FC04)	04/04/2023
5	Paulo Ricardo de Azevedo Terra	TJAA	Calculista (FC04)	11/12/2012
6	Isabela Faustino Gonçalves	AJAJ	-	16/12/2013
7	Rafael Morbeck Coelho Oliveira	AJAJ	-	22/11/2021
8	Lucas Carvalho Pereira	TJAA	-	16/12/2022
9	Cícero da Silva Ferreira	TJAA	-	11/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).



3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Rodrigo Pereira Armao	30/05/2016	11/07/2023	7 anos e 43 dias	Vacância
2	Jefferson Aurélio Schmitz	11/12/2012	12/07/2023	10 anos e 215 dias	Lotação na 2ª VT de Gramado

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023).

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Alberto Holtz da Costa	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	4
Isabela Faustino Gonçalves	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Paulo Ricardo de Azevedo Terra	PAT- Paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 20/07/2023, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário(s).

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,52**, o 22º colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (88%), é de 0,46**. Nesse quesito, a unidade ocupa a 22ª posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

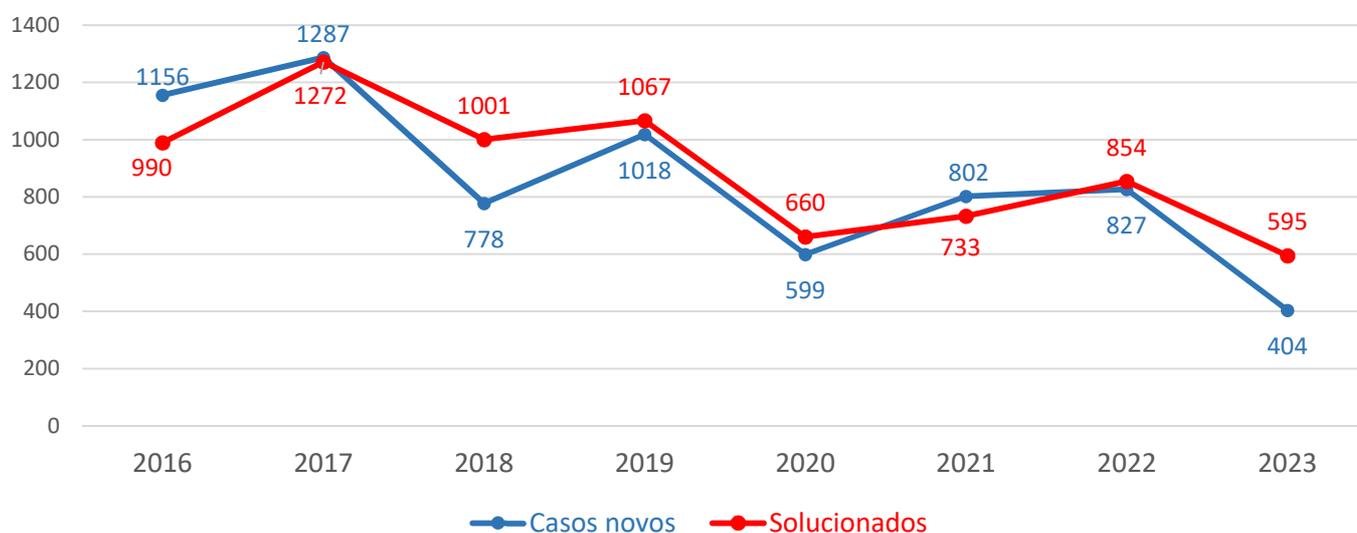
Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1156	990	85,64%	92,35%
2017	1287	1272	98,83%	97,94%
2018	778	1001	128,66%	145,16%
2019	1018	1067	104,81%	113,54%
2020	599	660	110,18%	83,15%
2021	802	733	91,40%	85,03%
2022	827	854	103,26%	98,03%
2023 (até 30/06)	404	595	147,28%	97,99%

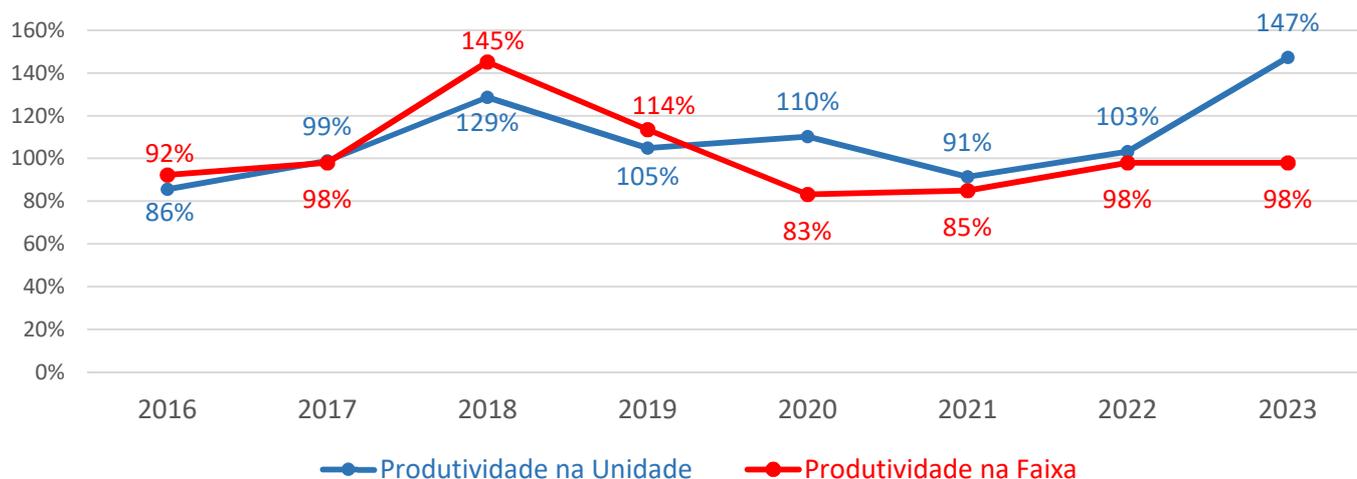
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados



Produtividade

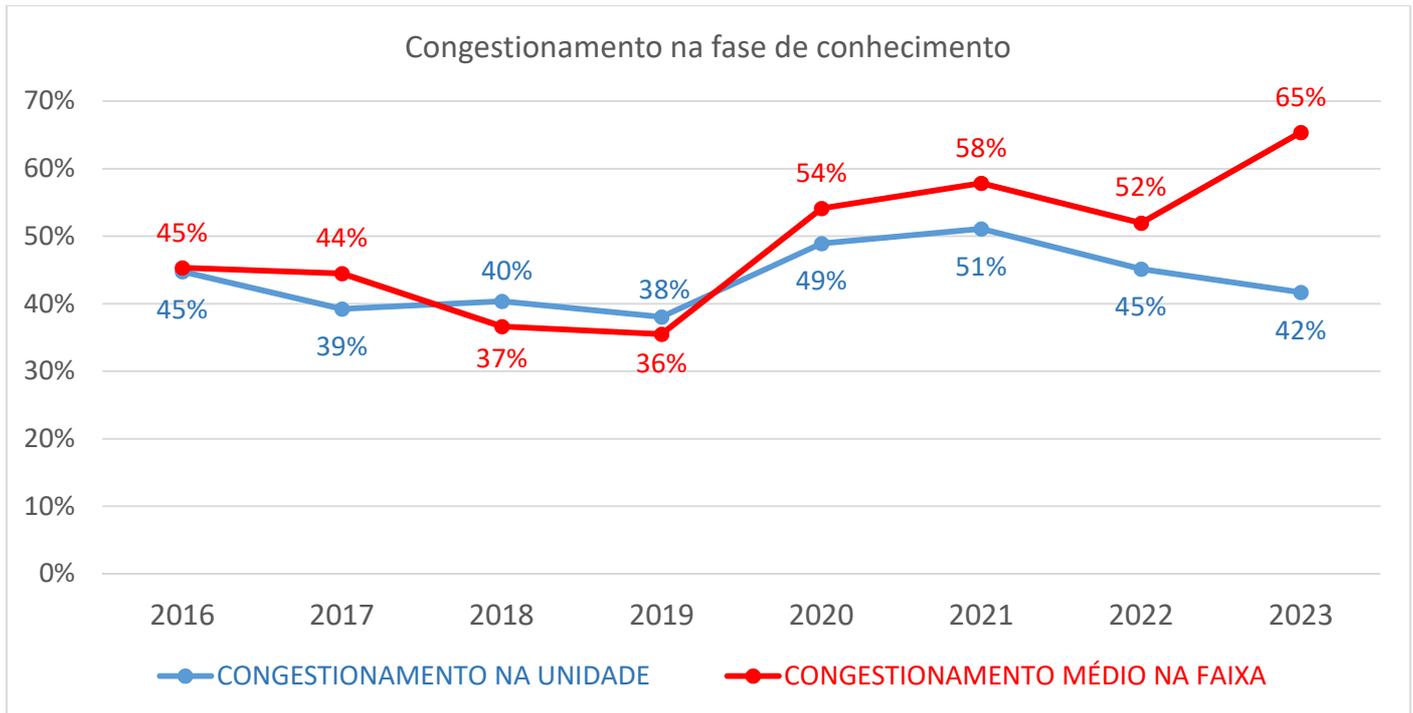


5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

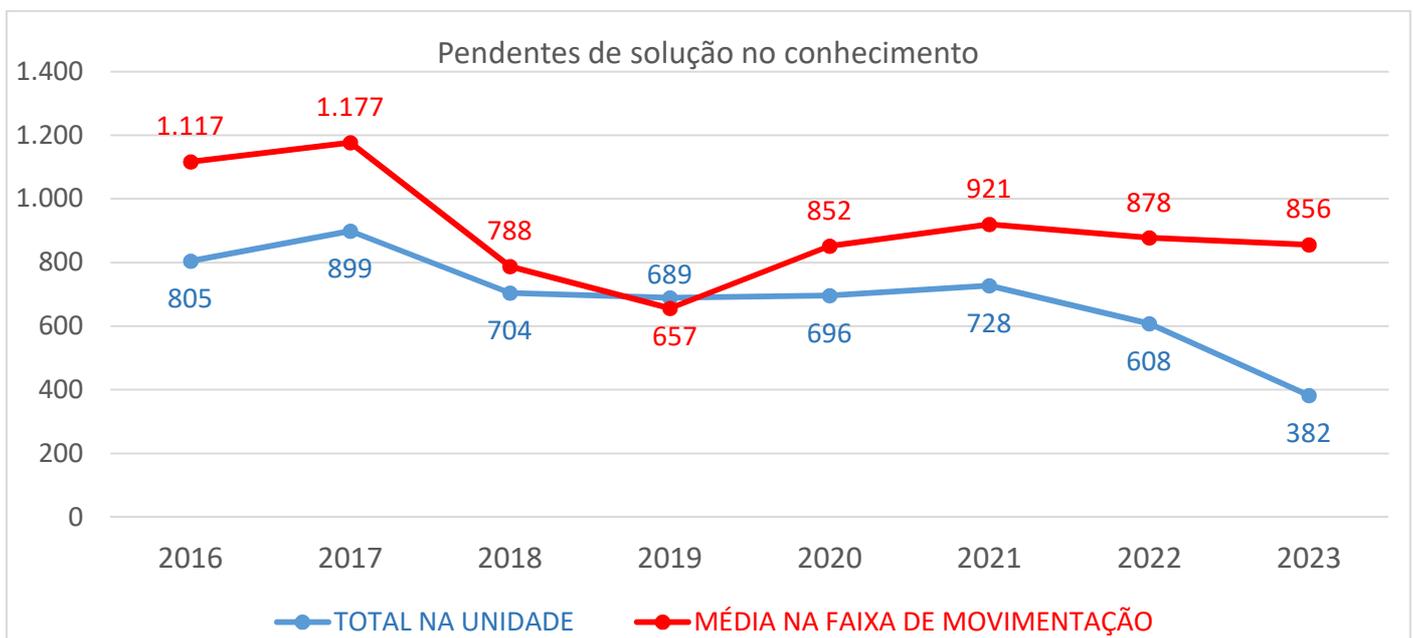
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	634	805	899	704	689	696	728	608
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1158	1288	780	1018	603	803	829	412
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1792	2093	1679	1722	1292	1499	1557	1020
D Processos solucionados	990	1272	1001	1067	660	733	854	595
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	44,75%	39,23%	40,38%	38,04%	48,92%	51,10%	45,15%	41,67%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	65,36%



5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Processos em instrução	701	840	626	552	688	717	553	373
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	46	50	34	82	8	11	51	7
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	58	9	44	55	0	0	4	2
TOTAL NA UNIDADE	805	899	704	689	696	728	608	382
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	856

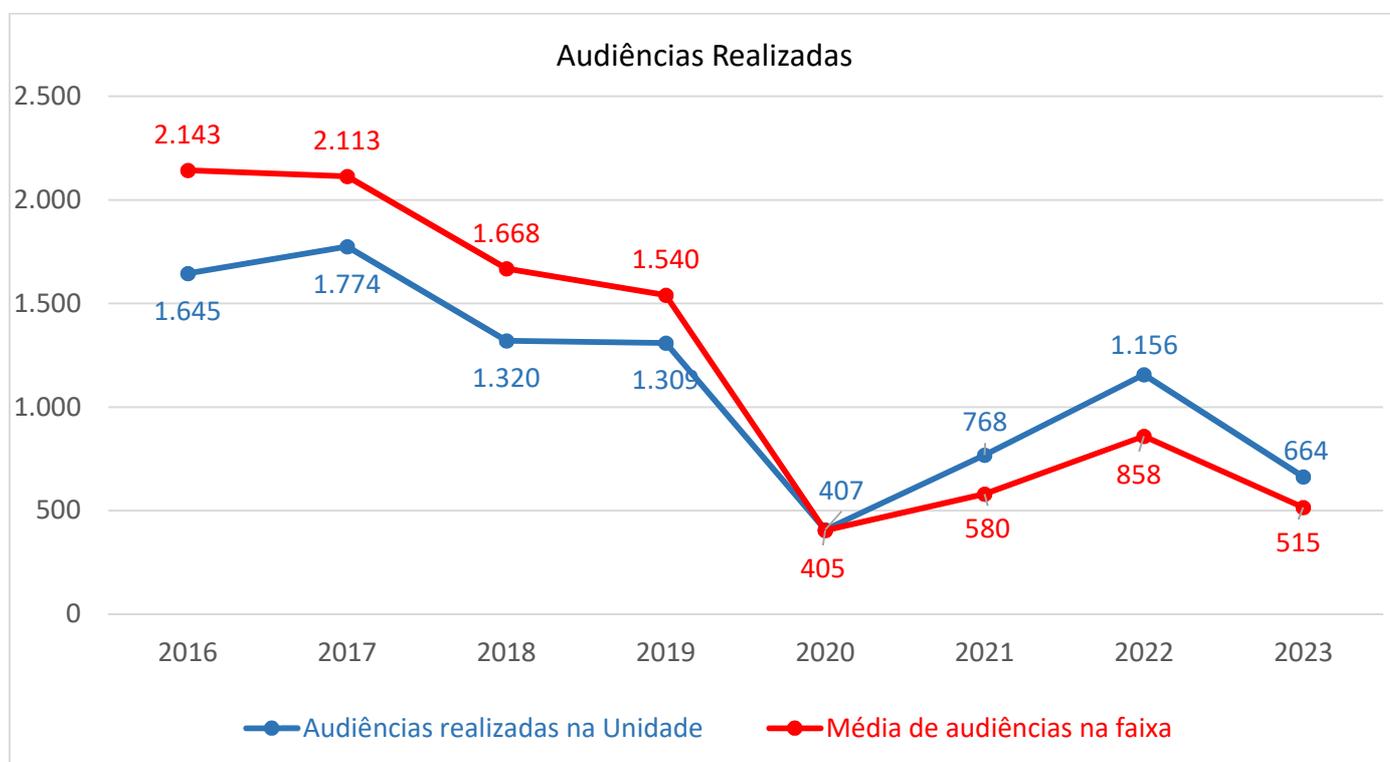




5.4 AUDIÊNCIAS

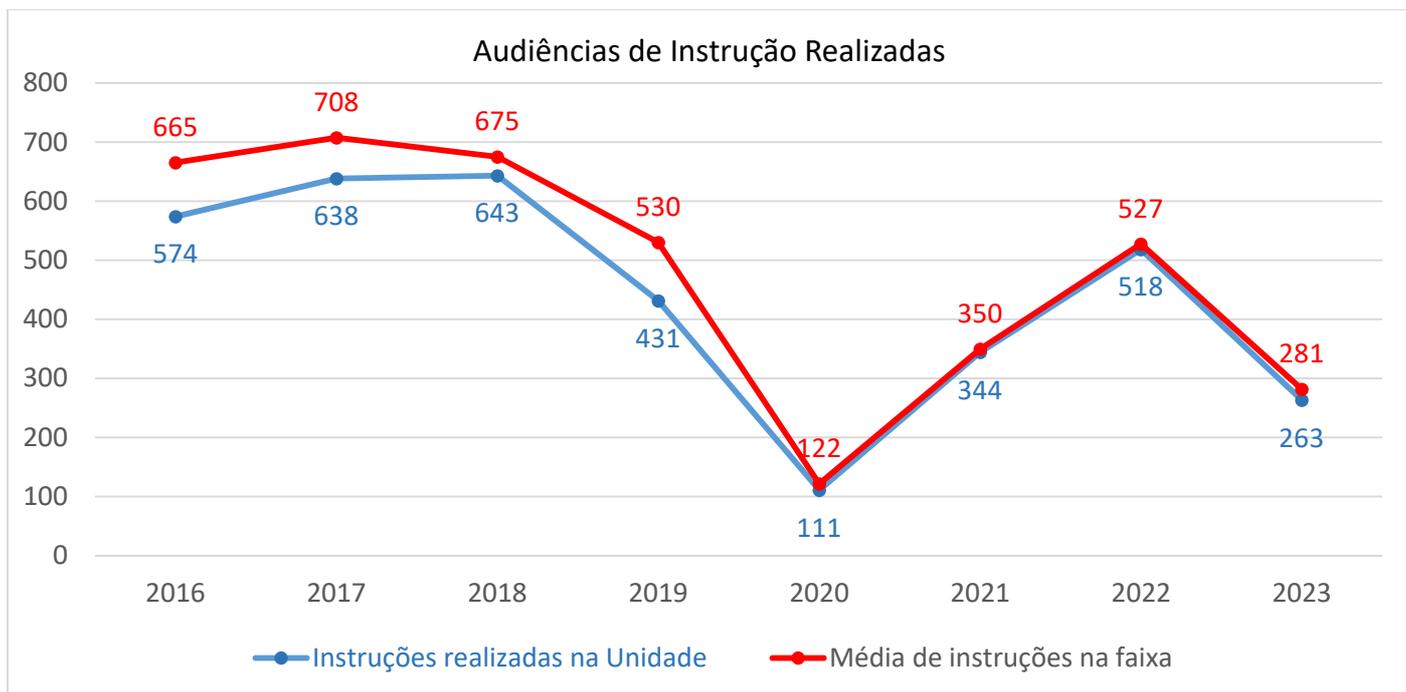
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	1.645	2.143	76,75%
2017	1.774	2.113	83,96%
2018	1.320	1.668	79,15%
2019	1.309	1.540	84,99%
2020	407	405	100,50%
2021	768	580	132,34%
2022	1.156	858	134,67%
2023 (até 30/06)	664	515	128,88%



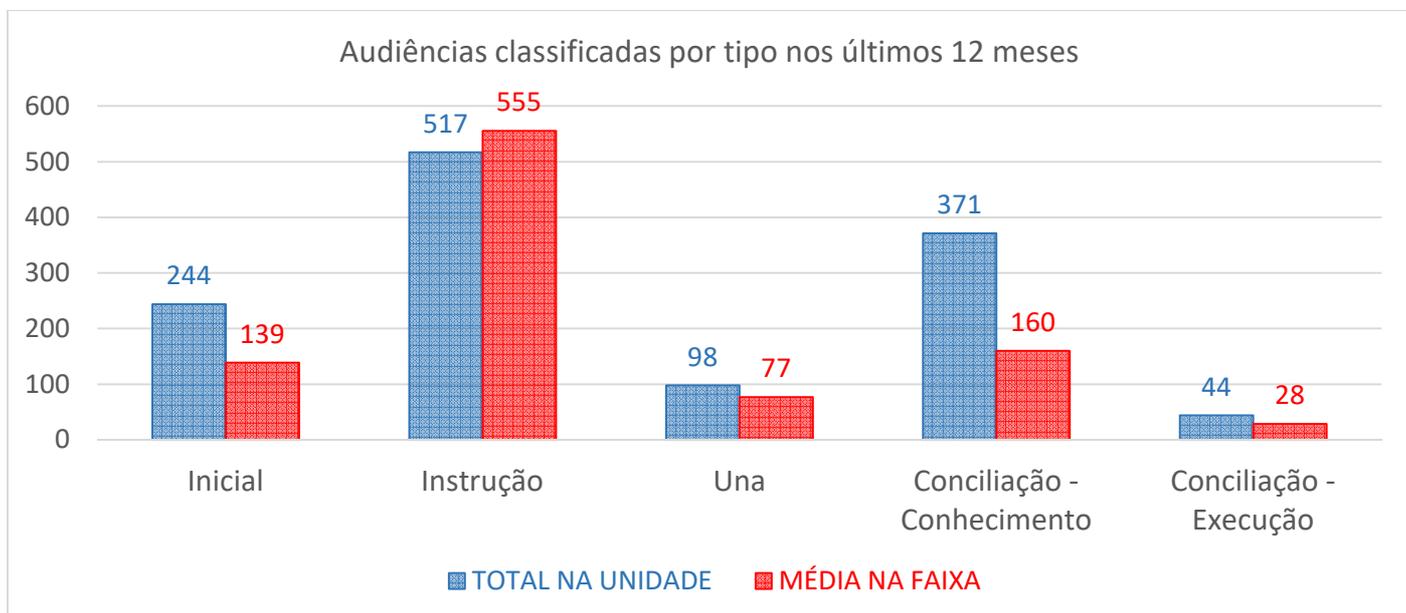
5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

4ª VARA DO TRABALHO DE RIO GRANDE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	574	665	86,30%
2017	638	708	90,17%
2018	643	675	95,31%
2019	431	530	81,29%
2020	111	122	91,20%
2021	344	350	98,40%
2022	518	527	98,25%
2023 (até 30/06)	263	281	93,44%



5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	1	0	1
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	0	1	1
Felipe Lopes Soares	8	71	7	42	7	135
Jorge Fernando Xavier de Lima	75	133	27	11	3	249
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	1	2	3
Nivaldo de Souza Júnior	161	313	64	316	31	885
TOTAL NA UNIDADE	244	517	98	371	44	1274
MÉDIA NA FAIXA	139	555	77	160	28	959





5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	P/E	P	P	-	-
Tarde	-	U	I	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	I/U/P/E	-	-	-	-
Tarde	-	I/U/P	I/U/P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Alberto Holtz da Costa em 14/07/2023)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unias de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), o Diretor informa em 14/07/2023 o que segue:

“A pauta é feita duas semanas corridas para o “J1” e uma para o “J2”, tendo em vista que o “J2” compartilha a pauta da 3ª VT Local.

A Unidade realiza audiências regularmente de segunda a quinta-feira, de forma presencial e telepresencial, distribuídas entre o Juiz Titular e o Juiz Lotado.

Em média, pelo **Juiz Titular** são realizadas as audiências, assim distribuídas:

Segunda-feira – na parte da manhã (02 prosseguimentos, que podem ser por vídeo/mista/presencial)

Terça-feira - na parte da manhã (05 prosseguimentos presenciais)

Terça-feira - na parte da tarde (06 UNAS, que podem ser por vídeo/mista/presencial)

Quarta-feira – na parte da manhã (04 prosseguimentos presenciais)

Quarta-feira – na parte da tarde (15 audiências iniciais rito ordinário, de forma presencial)

Em média, pelo **Juiz Lotado** são realizadas as audiências, assim distribuídas:

Segunda-feira - parte da manhã (03 iniciais, 02 UNAS e 03 Prosseguimentos, que podem ser por vídeo/mista/presencial)

Terça-feira - na parte da tarde (03 iniciais, 02 UNAS e 03 Prosseguimentos, que podem ser por vídeo/mista/presencial)

Quarta-feira - tarde (03 iniciais, 02 UNAS e 03 Prosseguimentos, que podem ser por vídeo/mista/presencial)

OBS: Além disso, segunda à tarde poderão ser incluídas conciliações e mais iniciais conforme a necessidade.”

5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	26/07/2023	11/09/2023	26/07/2023	11/09/2023
Una Sumaríssimo	08/08/2023	21/08/2023	25/07/2023	11/09/2023
Instrução	21/11/2023	21/09/2023	29/08/2023	03/10/2023
Tentativa de acordo em execução	01/06/2023	22/08/2023	25/07/2023	11/09/2023
CPIs	Sistema SISDOV	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria Alberto Holtz da Costa em 14/07/2023)



5.4.6 Adiamento de Pauta

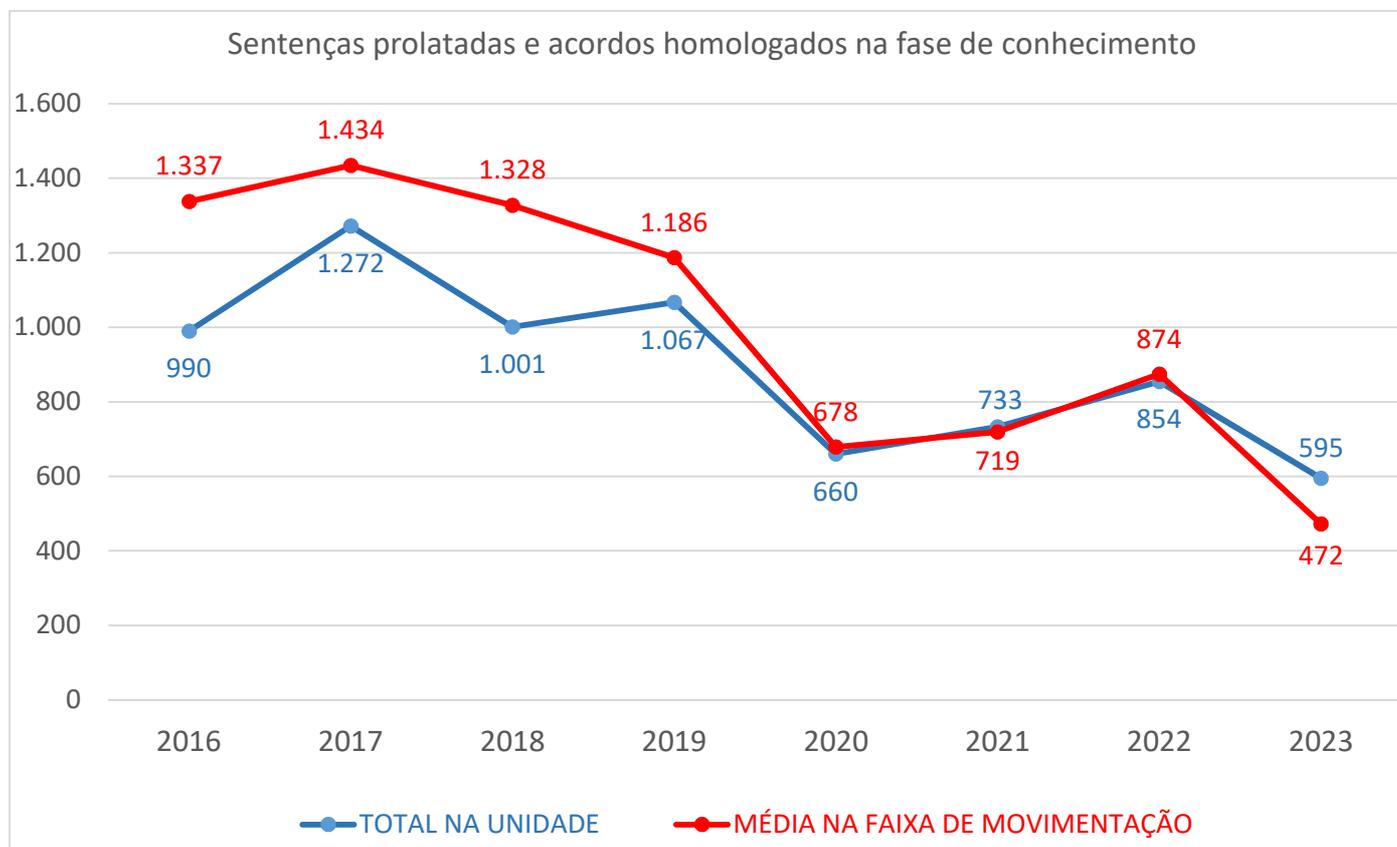
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/07/2022 a 30/06/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	880	202	22,95%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	394	51	12,94%
TOTAL	1.274	253	19,86%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

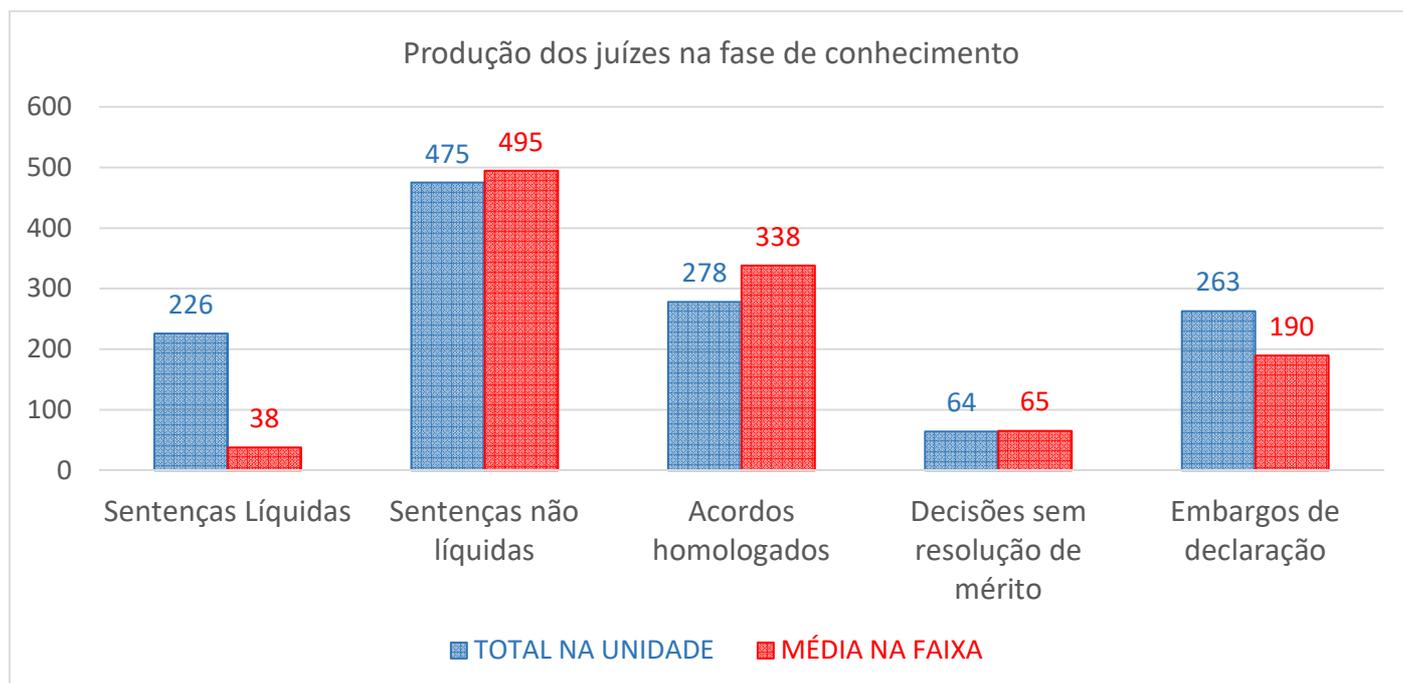
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Conciliações	244	302	274	225	148	258	264	147
Julgamentos com resolução de mérito	467	622	580	677	418	387	541	407
Julgamentos sem resolução de mérito	279	348	147	165	94	88	49	41
TOTAL NA UNIDADE	990	1272	1001	1067	660	733	854	595
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	472





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/07/2022 a 30/06/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Amanda Stefania Fisch	0	1	0	0	0
Camila Tesser Wilhelms	0	0	0	0	2
Edenilson Ordoque Amaral	1	1	0	0	0
Felipe Lopes Soares	41	74	50	5	19
Giovani Martins de Oliveira	0	0	5	1	0
Jorge Fernando Xavier de Lima	5	138	66	13	29
Nivaldo de Souza Júnior	179	260	157	45	210
Tiago dos Santos Pinto da Motta	0	1	0	0	3
TOTAL NA UNIDADE	226	475	278	64	263
MÉDIA NA FAIXA	38	495	338	65	190



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 22/07/2023, ÀS 15h35min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020238-25.2020.5.04.0124*	Camila Tesser Wilhelms	03/05/2023	39
02	0020425-38.2017.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	13/12/2022	102
03	0125400-79.2001.5.04.0122*	Nivaldo de Souza Junior	13/12/2022	102
04	0111700-26.2007.5.04.0122	Nivaldo de Souza Junior	12/01/2023	98



05	0020001-20.2022.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	27/02/2023	80
06	0020588-42.2022.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	29/03/2023	71
07	0000206-83.2012.5.04.0122	Nivaldo de Souza Junior	11/04/2023	67
08	0020491-13.2020.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	19/04/2023	61
09	0020378-88.2022.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	24/04/2023	59
10	0000230-48.2011.5.04.0122	Nivaldo de Souza Junior	25/04/2023	58
11	0020263-04.2021.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	26/04/2023	57
12	0020895-69.2017.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	28/04/2023	55
13	0020510-19.2020.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	02/05/2023	54
14	0020715-23.2021.5.04.0121	Nivaldo de Souza Junior	04/05/2023	52
15	0020613-55.2022.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	18/05/2023	42
16	0020867-72.2015.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	19/05/2023	41
17	0020498-34.2022.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	22/05/2023	40
18	0020679-74.2018.5.04.0124	Nivaldo de Souza Junior	24/05/2023	38
19	0020957-15.2017.5.04.0123	Nivaldo de Souza Junior	26/05/2023	36
20	0020015-67.2023.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	01/06/2023	32
21	0020030-36.2023.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	01/06/2023	32
22	0020238-54.2022.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	01/06/2023	32
23	0020615-34.2022.5.04.0121*	Nivaldo de Souza Junior	01/06/2023	32
24	0020650-82.2022.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	01/06/2023	32
25	0020651-67.2022.5.04.0124*	Nivaldo de Souza Junior	05/06/2023	30

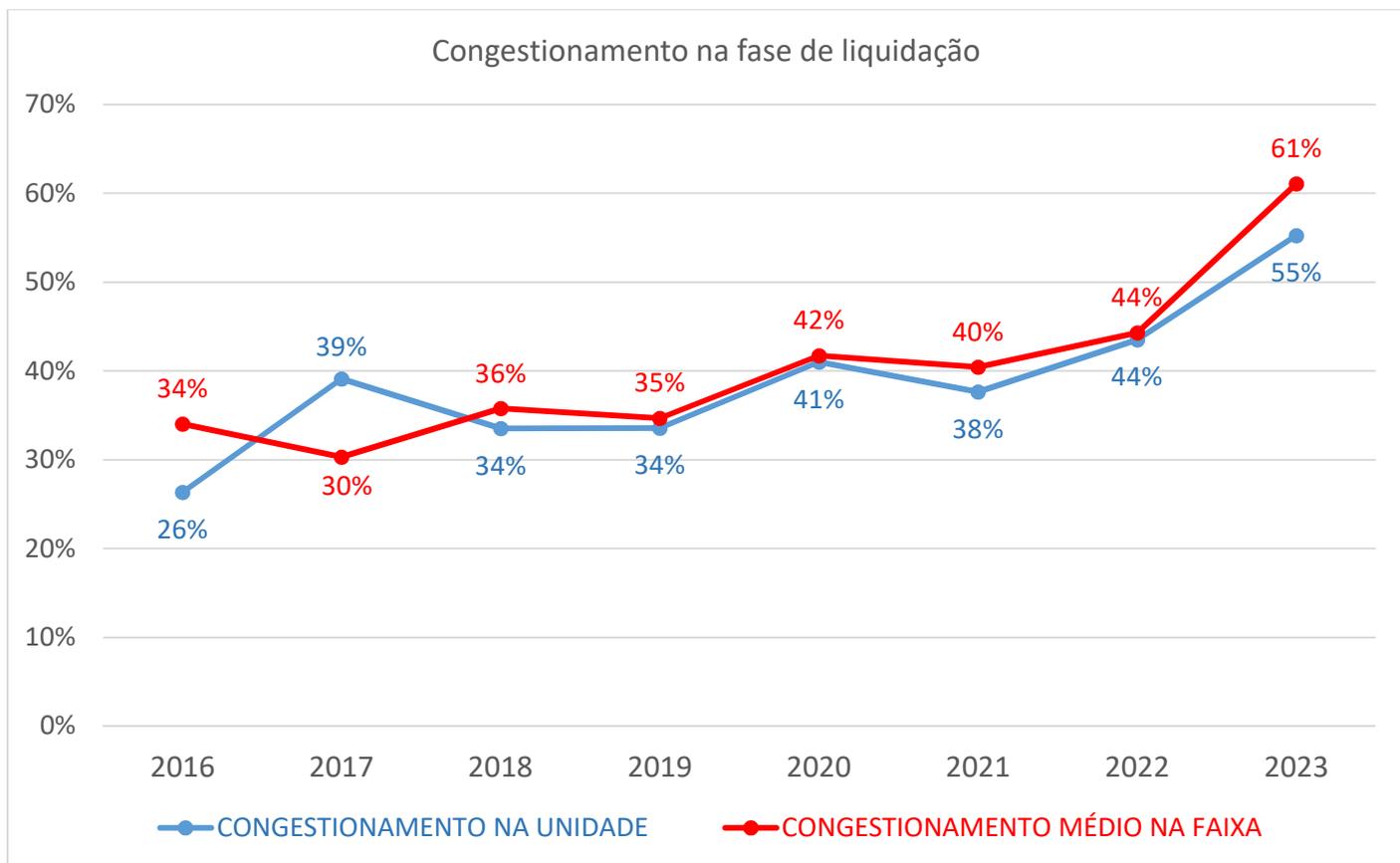
(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada antes da publicação do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A	Pendentes do período anterior	243	151	222	224	177	299	205	214
B	Liquidações iniciadas	315	340	389	330	552	259	243	233
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	558	491	611	554	729	558	448	447
D	Liquidações finalizadas	411	299	406	368	430	348	253	200
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		26,34%	39,10%	33,55%	33,57%	41,02%	37,63%	43,53%	55,26%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	61,08%



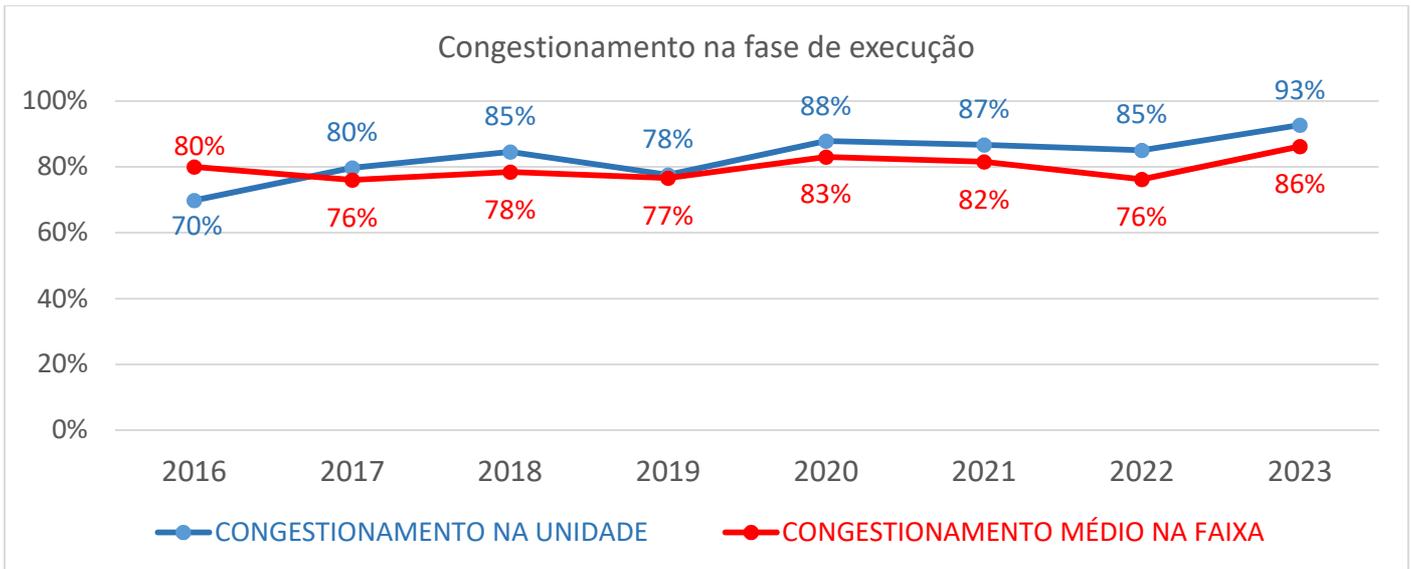
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	252	541	653	725	737	762	741	771
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	1021	958	891	1029	958	1183	1323	1305
C Total de execuções pendentes do período anterior	1273	1499	1544	1754	1695	1945	2064	2076
D Execuções Iniciadas	650	337	530	481	521	437	359	400
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	1923	1836	2074	2235	2216	2382	2423	2476
F Execuções finalizadas*	580	373	320	501	269	316	361	180
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	69,84%	79,68%	84,57%	77,58%	87,86%	86,73%	85,10%	92,73%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	86,26%

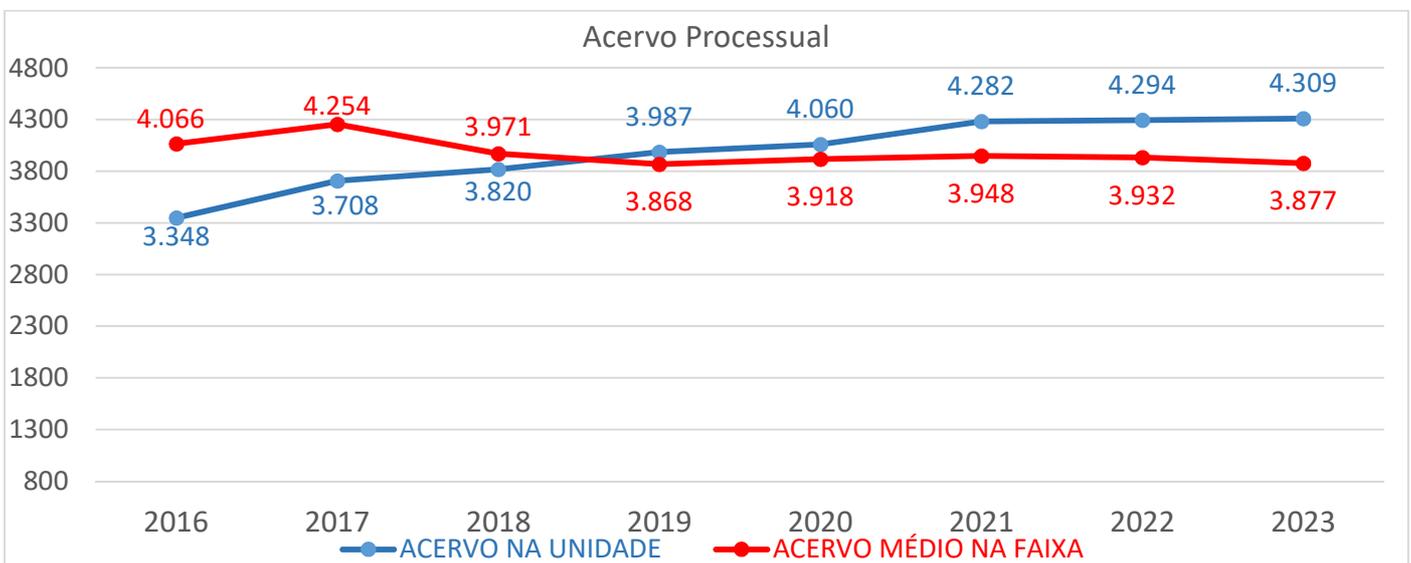
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Pendentes de solução no conhecimento	805	899	704	689	696	728	608	382
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	862	1027	1118	1411	1109	1275	1389	1373
Pendentes de finalização na fase de liquidação	151	222	224	177	299	205	214	247
Pendentes de finalização na fase de execução	1499	1544	1754	1695	1945	2064	2076	2295
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	31	16	20	15	11	10	7	12
ACERVO NA UNIDADE	3.348	3.708	3.820	3.987	4.060	4.282	4.294	4.309
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.877





10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

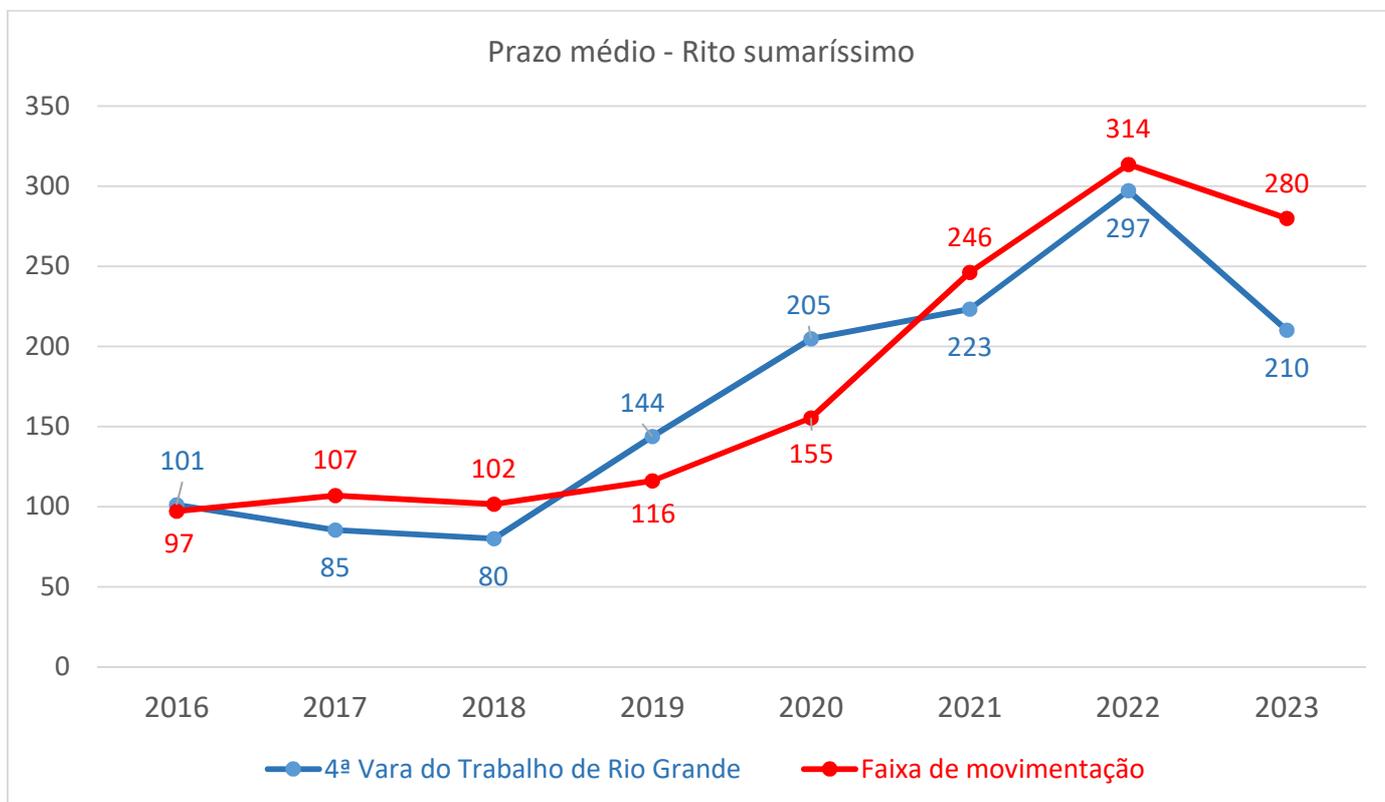
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

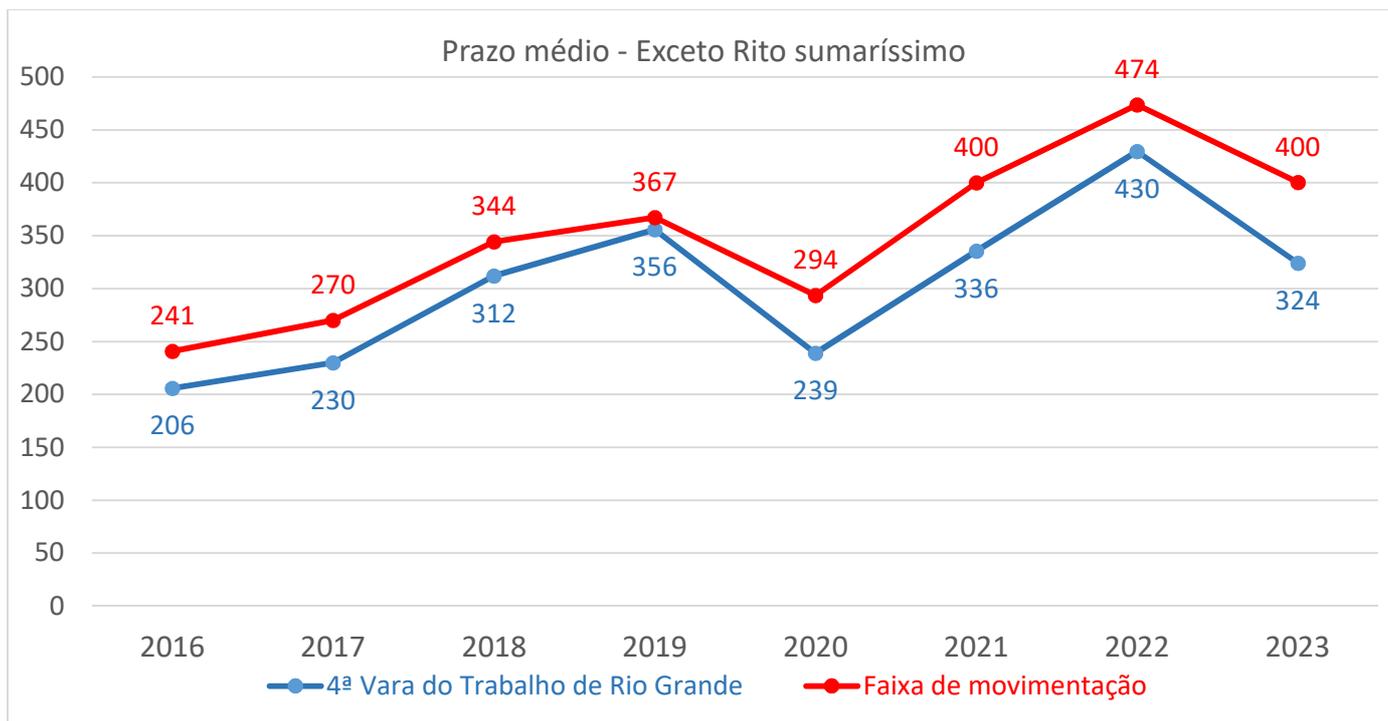
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

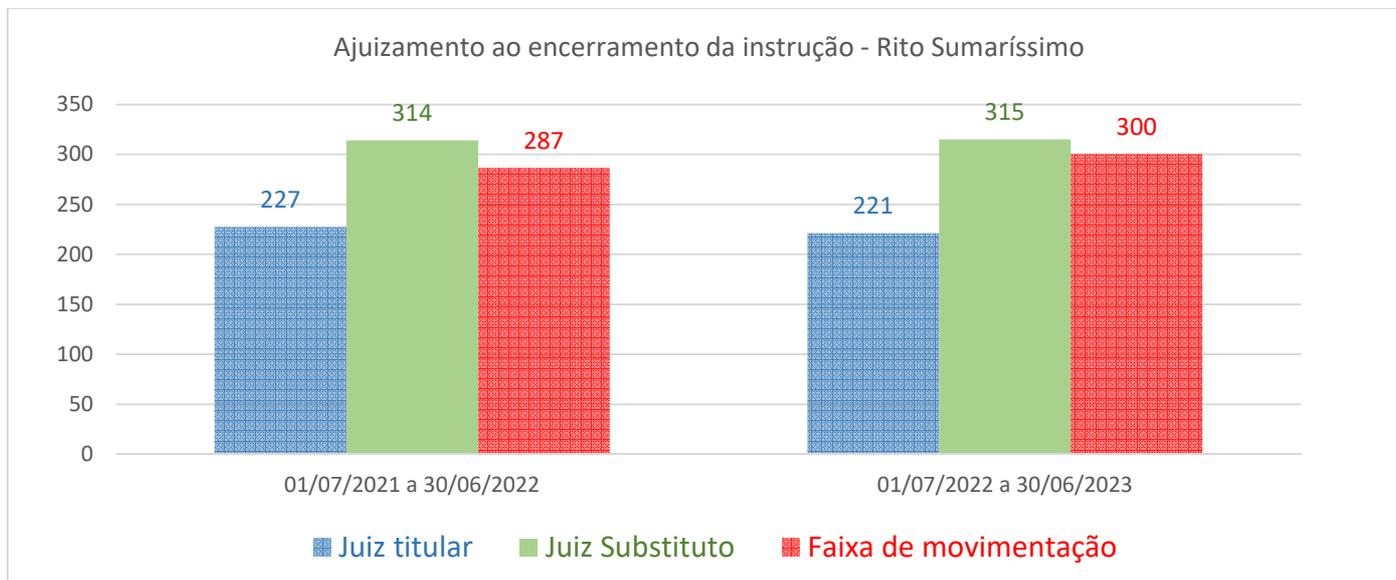
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	101	85	80	144	205	223	297	210
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	280
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	206	230	312	356	239	336	430	324
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	400





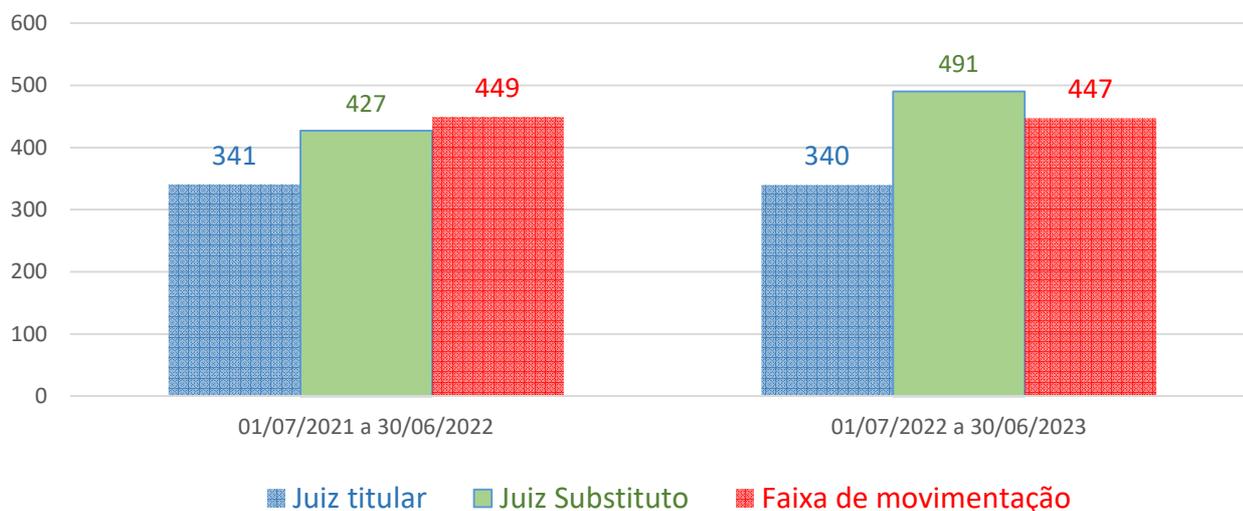
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	227	221	-2,78%
	Juiz Substituto	314	315	0,27%
	Faixa de movimentação	287	300	4,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	341	340	-0,22%
	Juiz Substituto	427	491	14,85%
	Faixa de movimentação	449	447	-0,46%





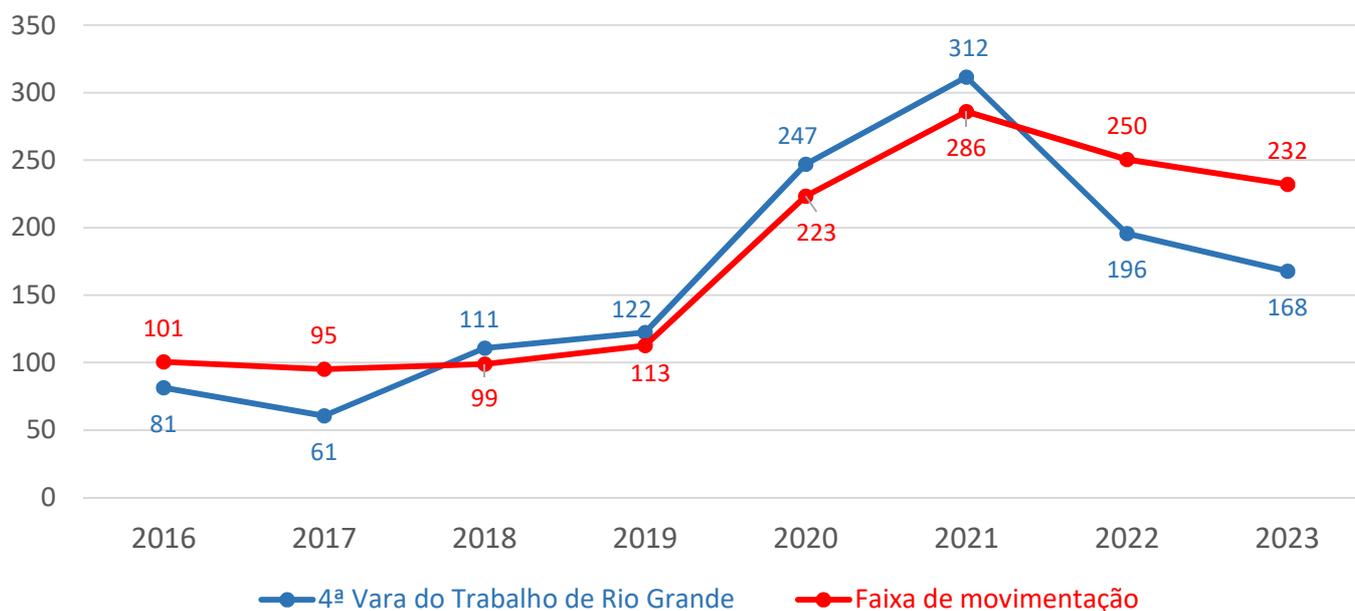
Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo



c) Idade média nos processos em instrução

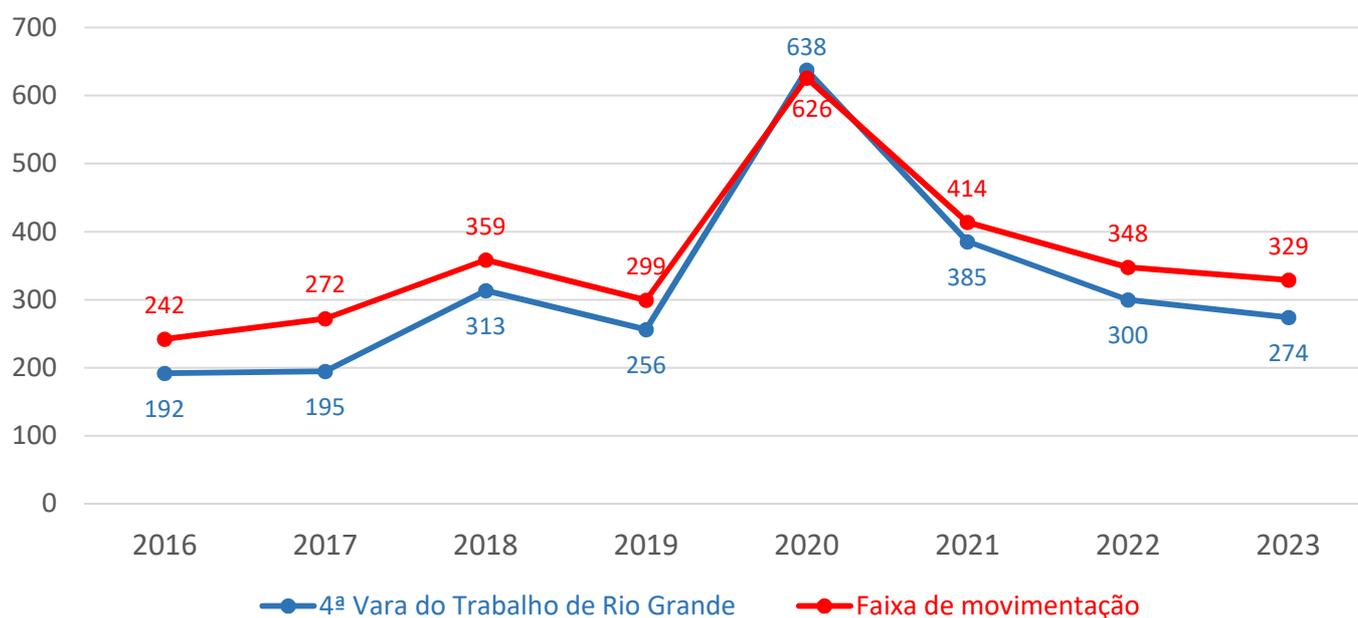
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	81	61	111	122	247	312	196	168
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	232
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	192	195	313	256	638	385	300	274
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	329

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



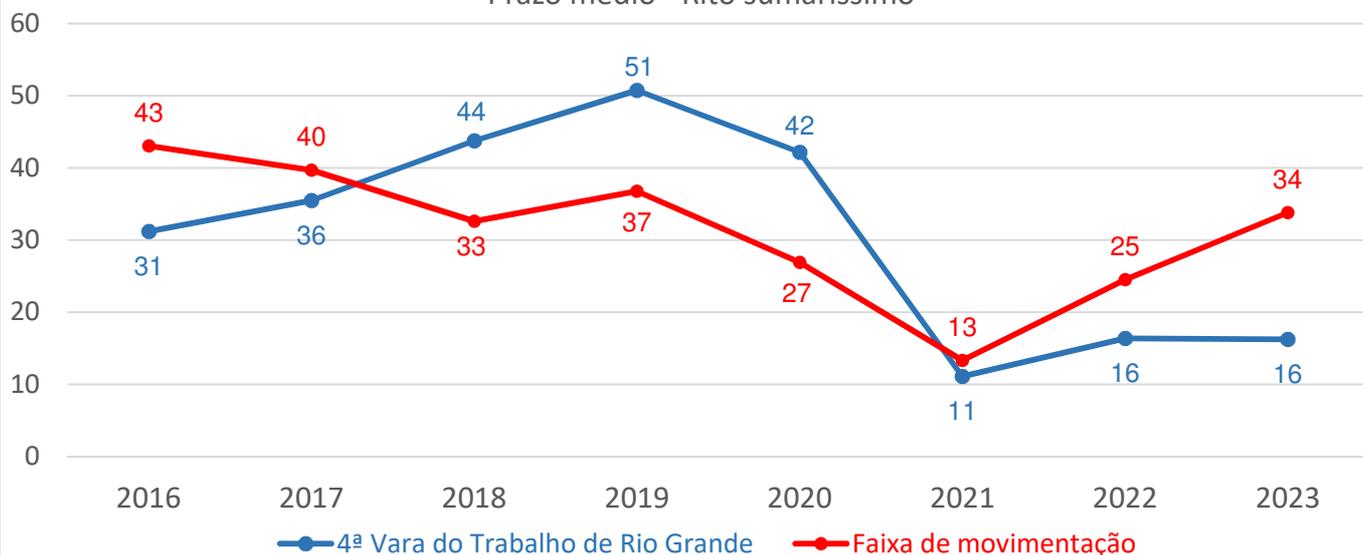
10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

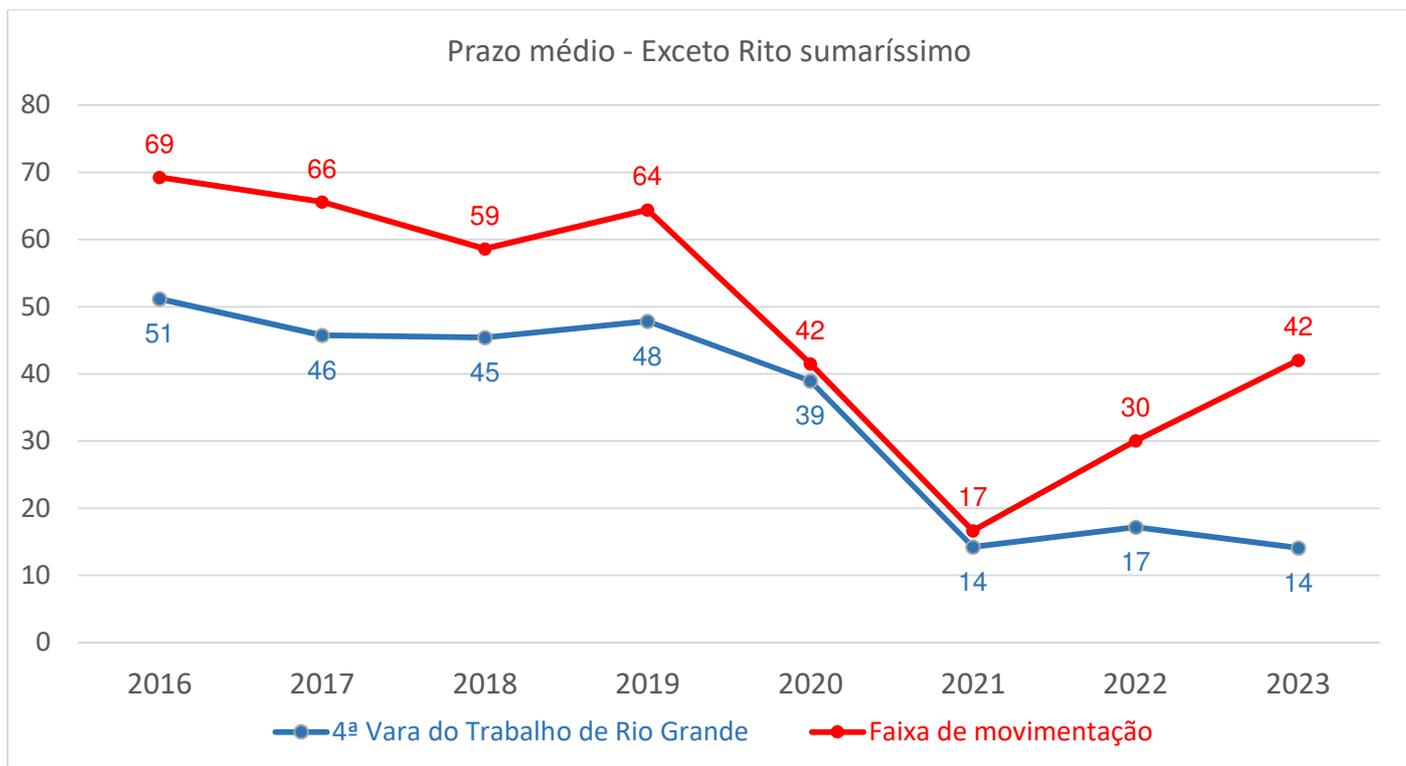
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	31	36	44	51	42	11	16	16
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	34
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	51	46	45	48	39	14	17	14
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	42

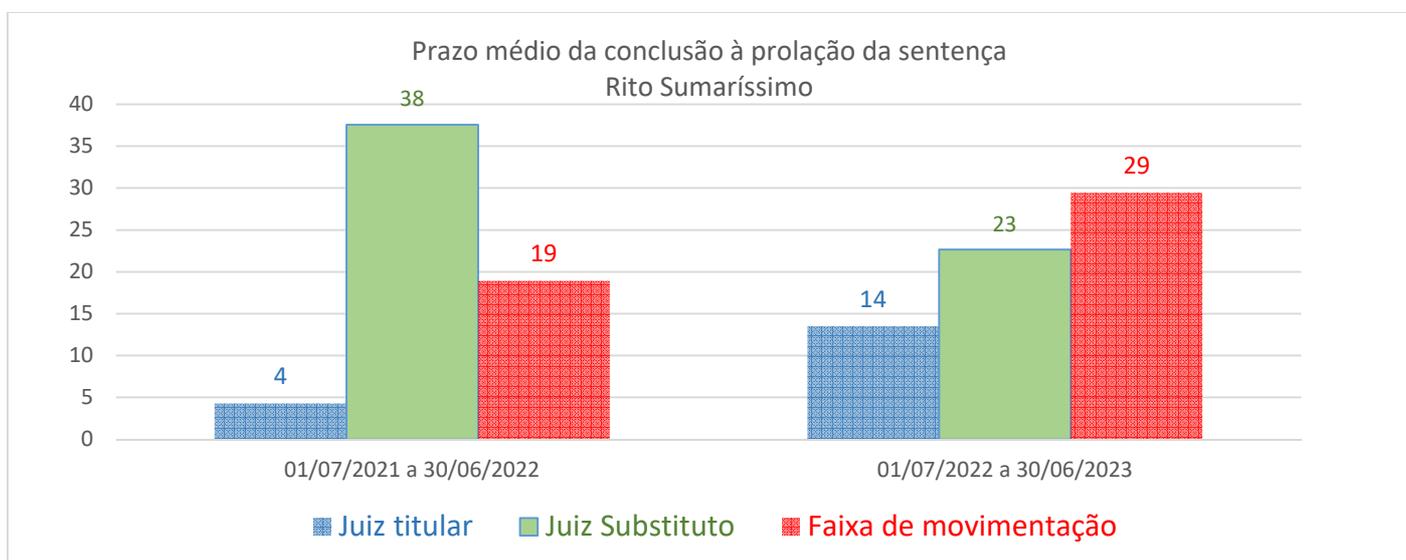
Prazo médio - Rito sumaríssimo

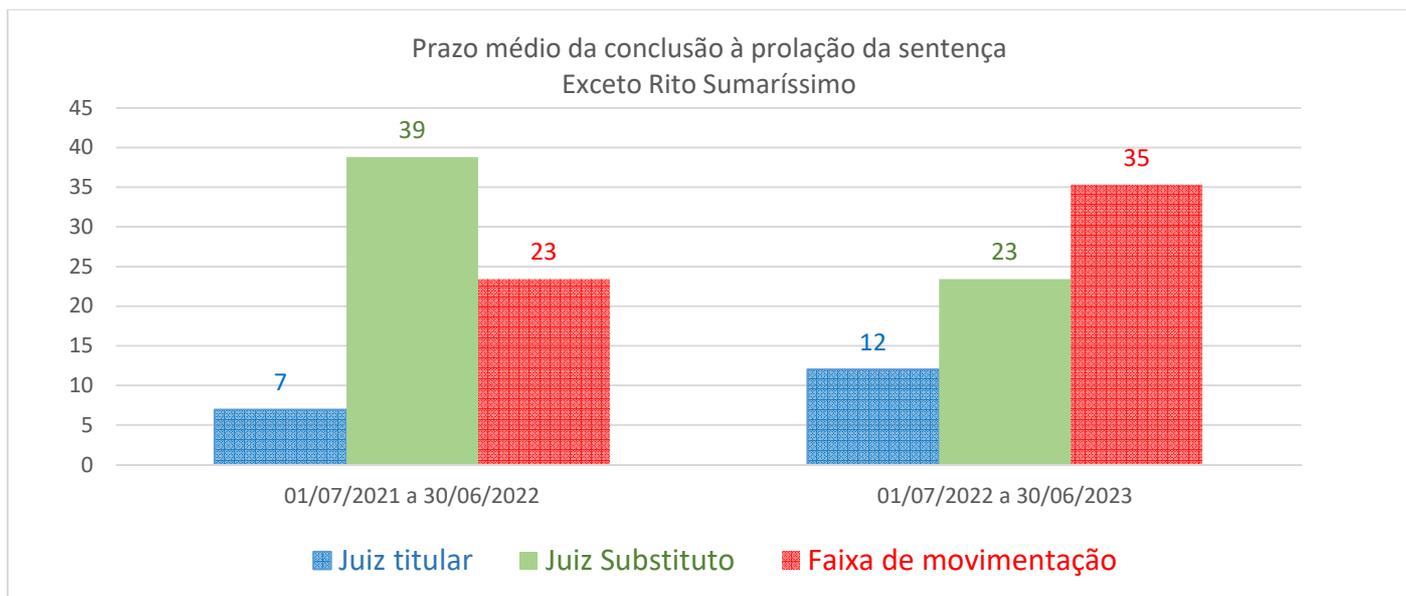




b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/06/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	4	14	213,43%
	Juiz Substituto	38	23	-39,72%
	Faixa de movimentação	19	29	55,57%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	7	12	72,49%
	Juiz Substituto	39	23	-39,63%
	Faixa de movimentação	23	35	50,72%

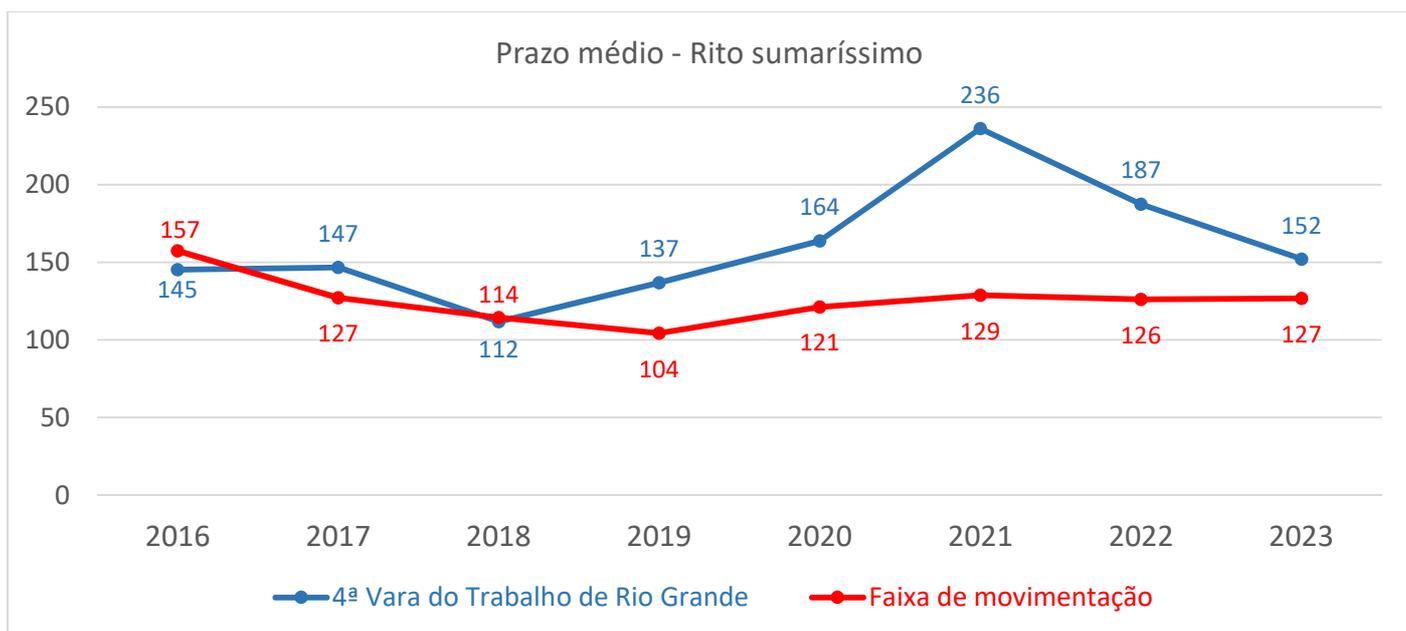


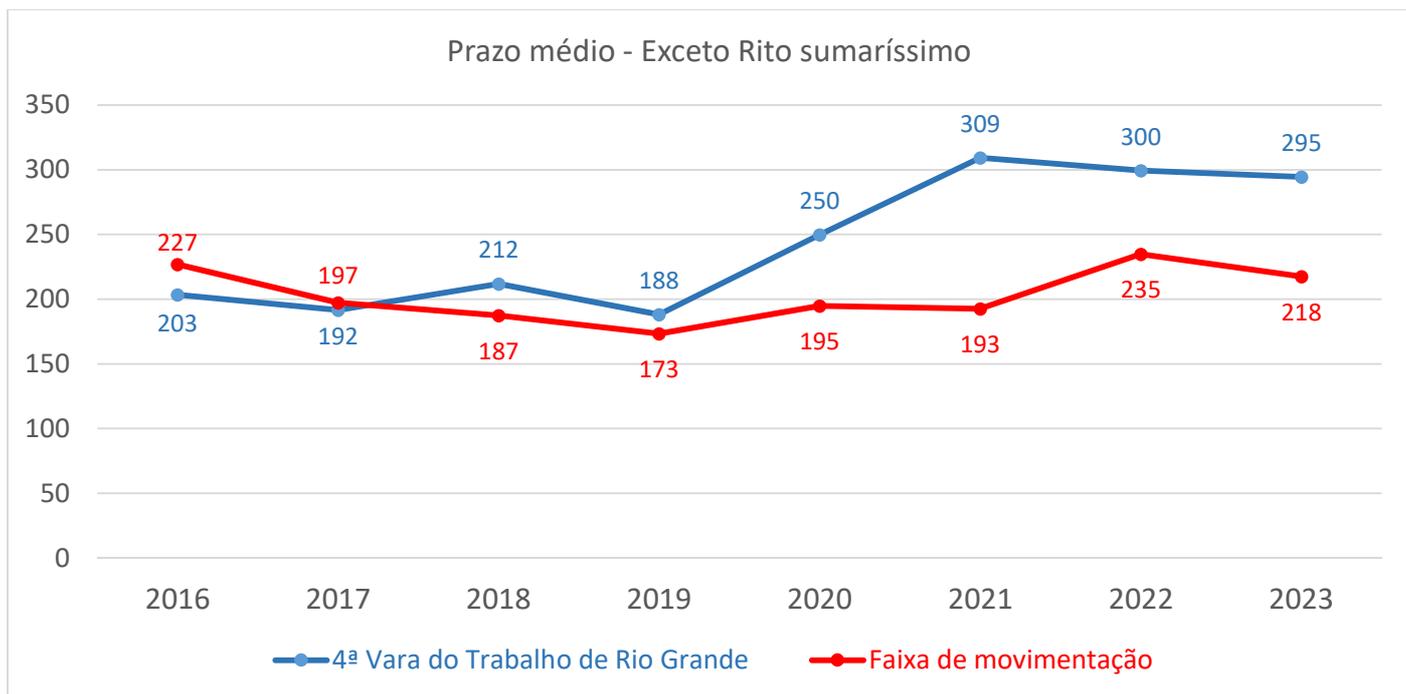


10.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	145	147	112	137	164	236	187	152
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	127
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	203	192	212	188	250	309	300	295
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	218

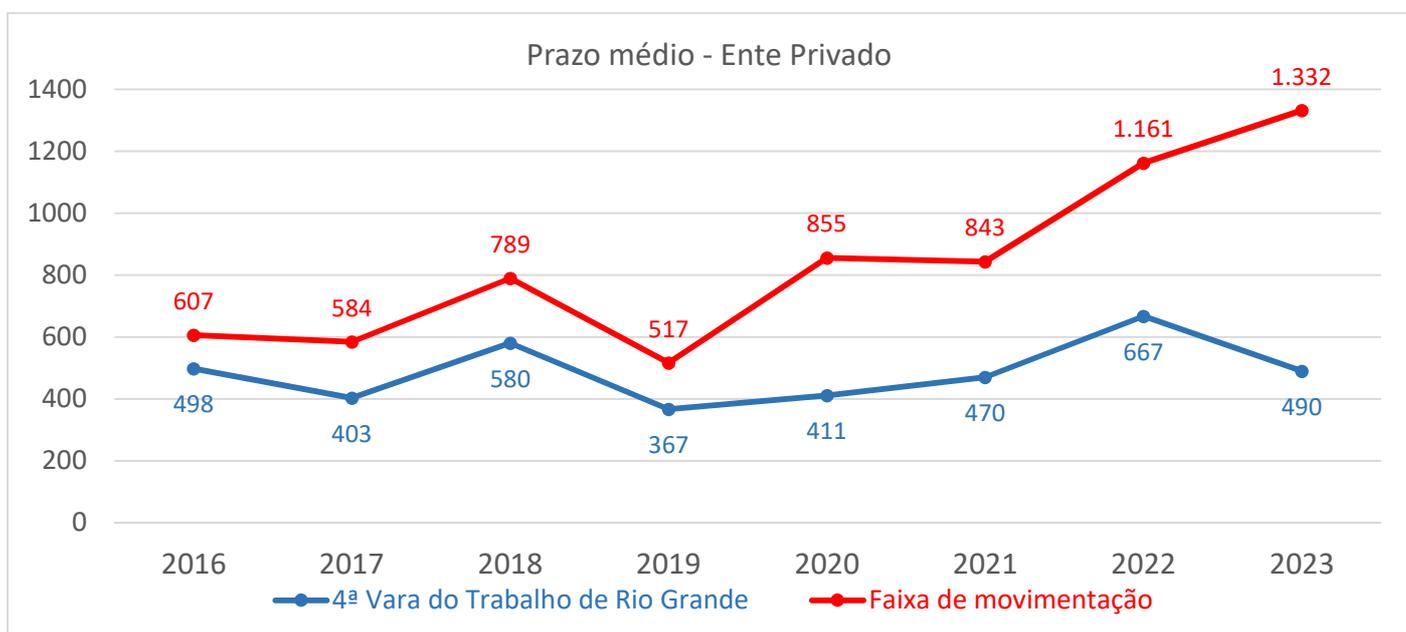




10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

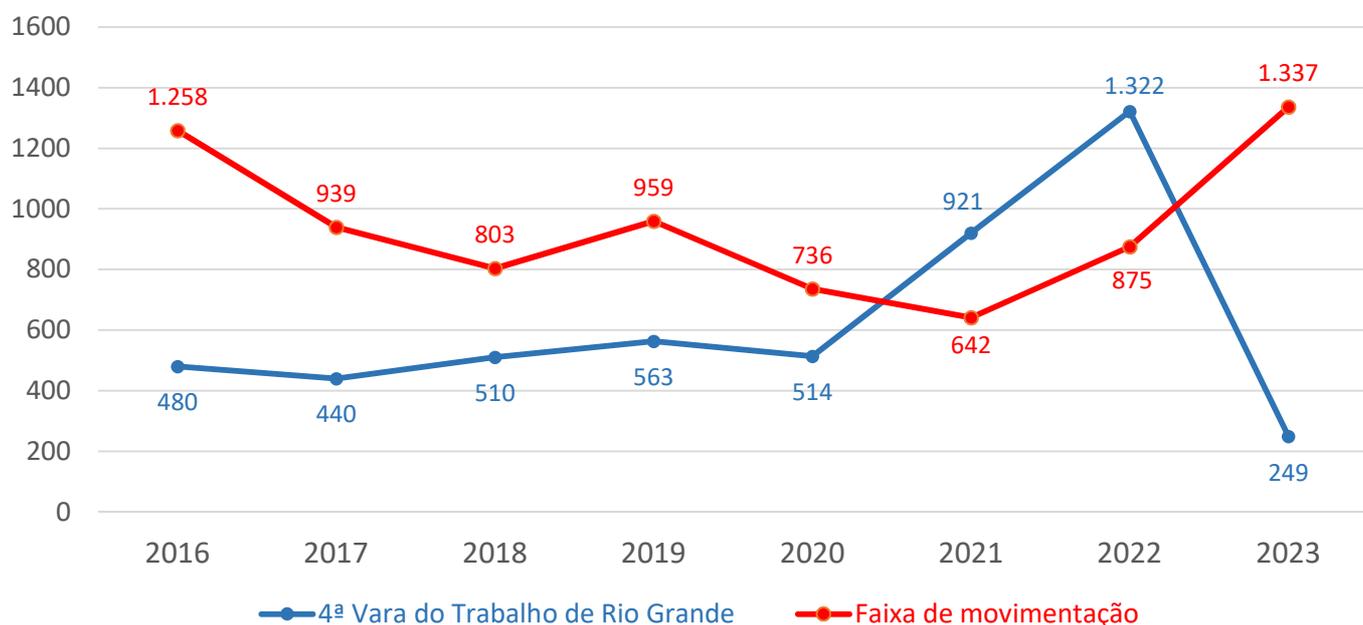
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Ente Privado	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	498	403	580	367	411	470	667	490
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.332
Ente Público	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	480	440	510	563	514	921	1.322	249
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.337





Prazo médio - Ente Público

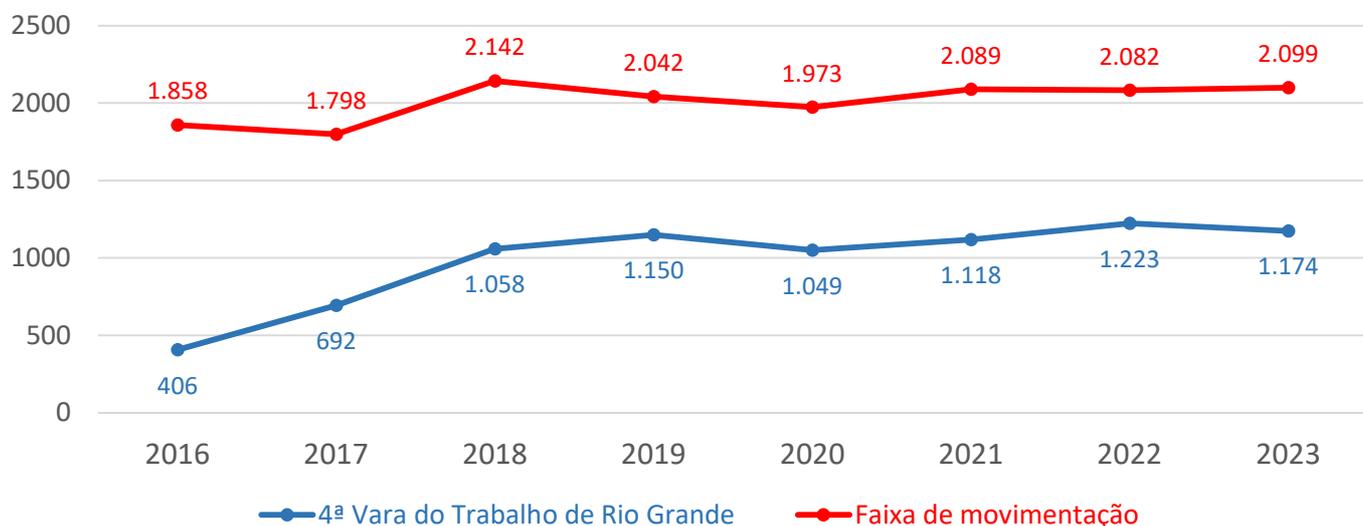


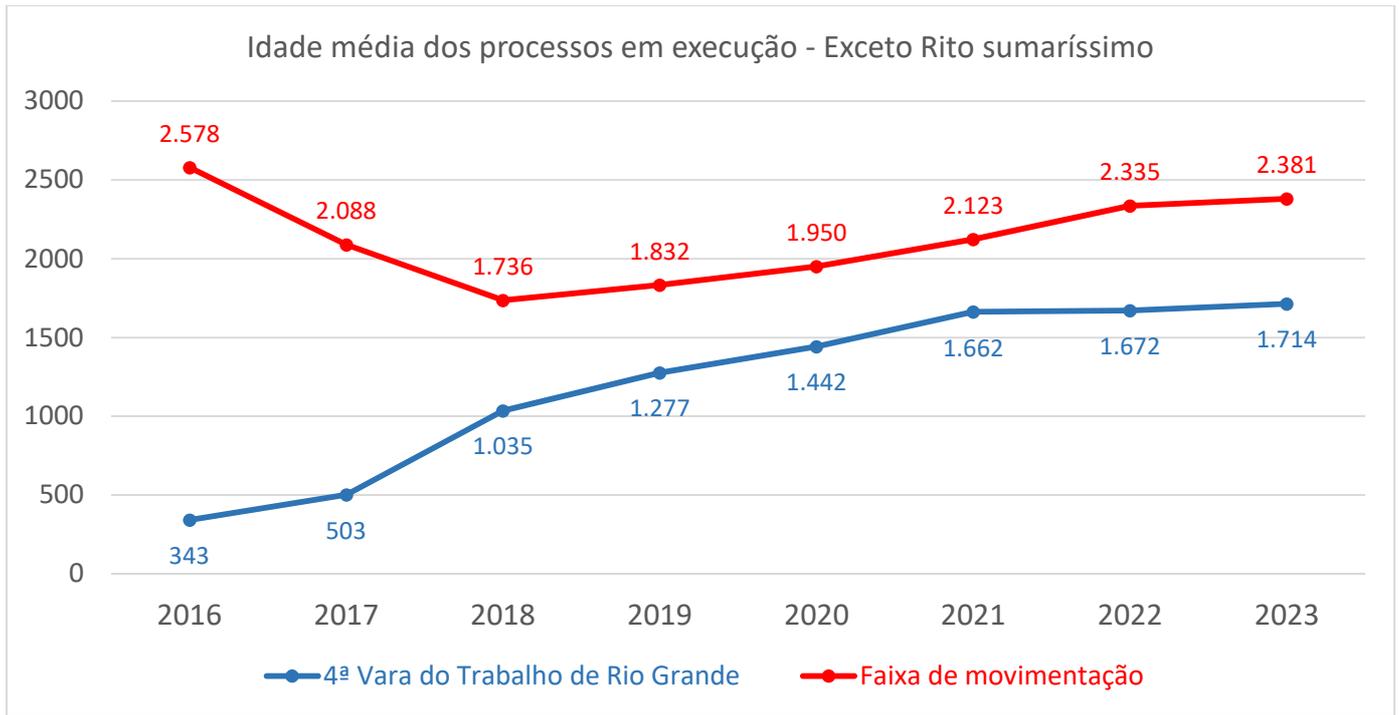
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	406	692	1.058	1.150	1.049	1.118	1.223	1.174
	Faixa de movimentação	1.858	1.798	2.142	2.042	1.973	2.089	2.082	2.099
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	343	503	1.035	1.277	1.442	1.662	1.672	1.714
	Faixa de movimentação	2.578	2.088	1.736	1.832	1.950	2.123	2.335	2.381

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo

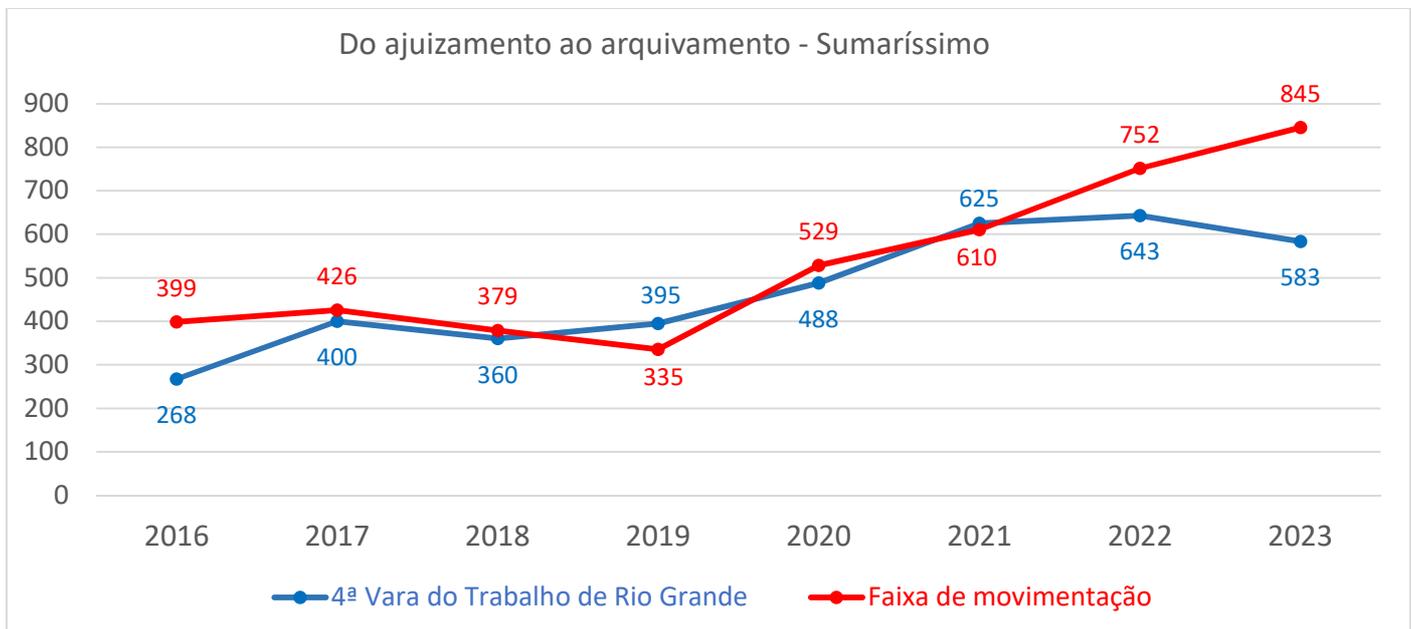




10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

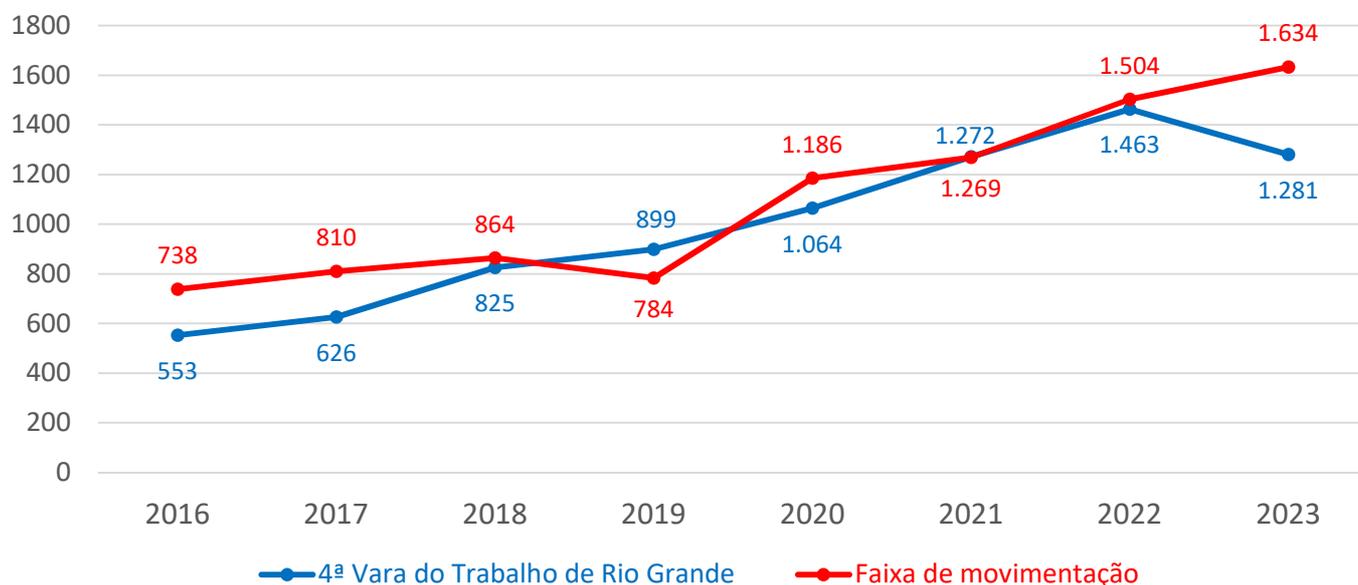
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	268	400	360	395	488	625	643	583
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	845
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	553	626	825	899	1.064	1.272	1.463	1.281
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.634





Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo

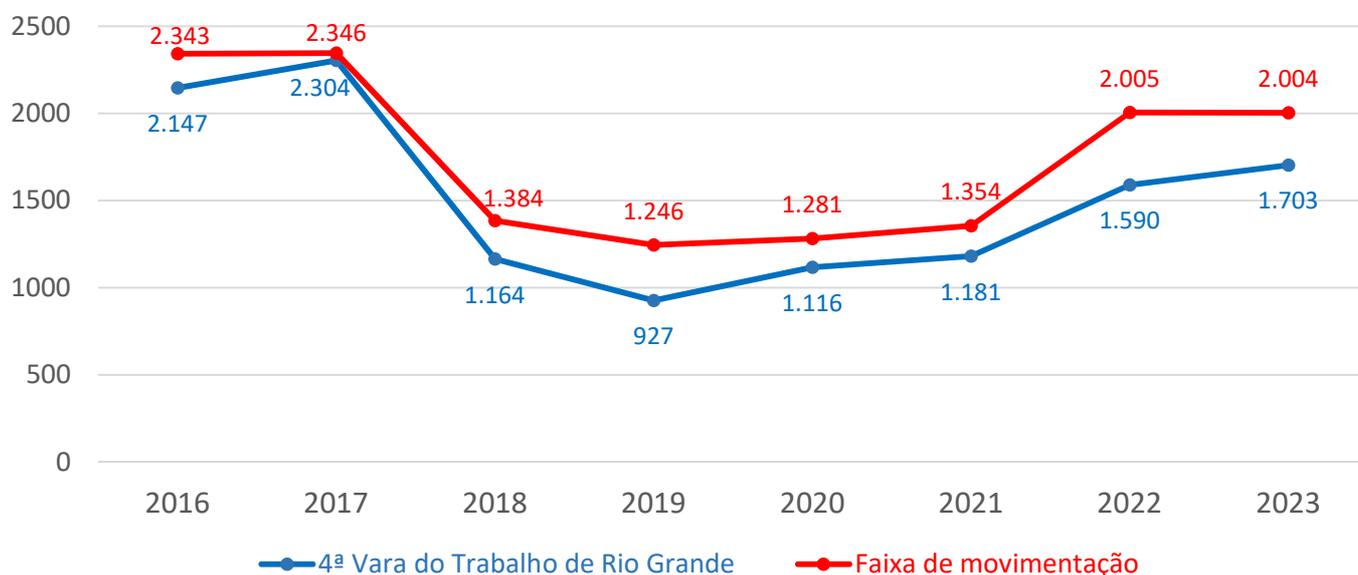


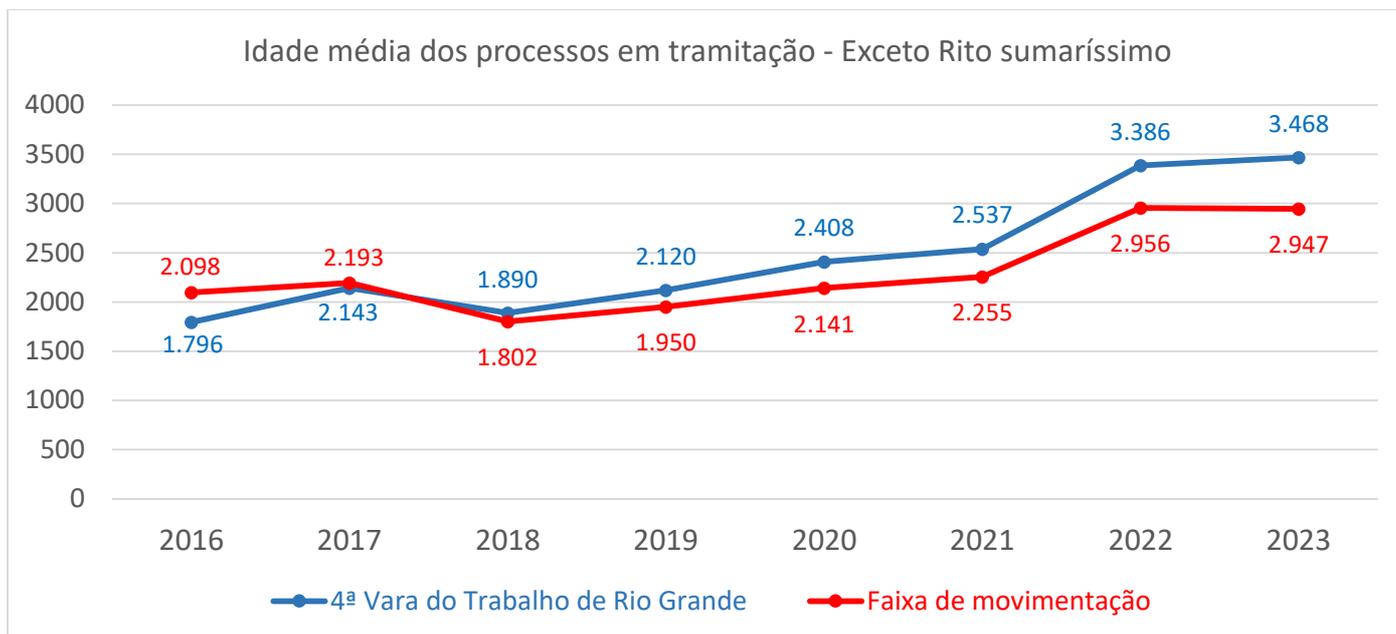
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/06)
Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	2.147	2.304	1.164	927	1.116	1.181	1.590	1.703
	Faixa de movimentação	2.343	2.346	1.384	1.246	1.281	1.354	2.005	2.004
Exceto Sumaríssimo	4ª Vara do Trabalho de Rio Grande	1.796	2.143	1.890	2.120	2.408	2.537	3.386	3.468
	Faixa de movimentação	2.098	2.193	1.802	1.950	2.141	2.255	2.956	2.947

Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo





11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
845	905	846	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
627	612	584	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
25,1%	33,6%	26,1%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	64,3%	58,8%	62,3%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ



<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 07/07/2023	Solucionados até 07/07/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
389	637	390	Indicativo de cumprimento

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 07/07/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
715	699	665	Meta já cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 07/07)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
33,2%	26,6%	34,2%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 30.04)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	73,6%	53,9%	73,1%	Indicativo de cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stq.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	Período – 31/01/2022 a 04/02/2022	-
2023	-	-
Total	1 período	-



* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 02 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 10 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 dias, inclusive os referentes a acordos e à liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 14/07/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 21/06/2023.

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 14/07/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 27/06/2023.

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado quando declarada, por sentença, a extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, por se achar exaurida a prestação jurisdicional.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre somente após o seu cumprimento integral.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existem quatro procedimentos de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pelo Diretor de Secretaria, são sobrestadas.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a expedição de mandato de penhora, quando negativo, observando-se o disposto na CLT, quanto ao prazo dos 45 dias, enquanto a exclusão ocorre com o pagamento, com previsão de exclusão no despacho que extingue a execução.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que sempre antes da determinação de arquivamento é verificado o BNDT.



Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 21/07/2023; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.

13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020489-09.2021.5.04.0124	07/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020782-76.2021.5.04.0124	07/11/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020856-04.2019.5.04.0124	03/11/2021	Embargos de declaração pendentes
0020738-28.2019.5.04.0124	05/05/2022	Embargos de declaração pendentes
0020240-58.2021.5.04.0124	07/12/2022	Embargos de declaração pendentes
0001360-10.2010.5.04.0122	02/06/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0098200-19.2009.5.04.0122	29/11/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020482-90.2016.5.04.0124	28/01/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0111700-26.2007.5.04.0122	15/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0111700-26.2007.5.04.0122	08/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020008-80.2020.5.04.0124	21/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0043000-27.2009.5.04.0122	09/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0125400-79.2001.5.04.0122	15/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020464-40.2014.5.04.0124	22/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021040-28.2017.5.04.0124	26/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001680-89.2012.5.04.0122	27/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020320-56.2020.5.04.0124	27/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020118-84.2017.5.04.0124	12/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021040-28.2017.5.04.0124	20/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020254-81.2017.5.04.0124	25/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0043000-27.2009.5.04.0122	10/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020166-09.2018.5.04.0124	16/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020116-41.2022.5.04.0124	21/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020425-38.2017.5.04.0124	29/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/07/2023)

13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$8.548.339,97	60,87%
Decorrentes de Acordo	R\$4.194.984,11	29,87%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.300.854,33	9,26%



TOTAL	R\$14.044.178,41	100,00%
-------	------------------	---------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/07/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/07/2022 a 30/06/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$241.230,93	9,04%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$2.107.722,54	78,95%
Imposto de renda arrecadado	R\$320.722,20	12,01%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$2.669.675,67	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 21/07/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande, em 24/07/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	110	23/02/2021

Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.

Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita.

Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (atividade "Acordo"), para controle dos feitos conciliados pela Unidade.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	334	27/06/2022

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, criação de expedientes, represamento de processos aptos à conclusão para julgamento, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 220 processos, estando grande parte deles com o prazo da atividade vencido (100 processos). Sinala-se, contudo, que, em cerca de 80 alocados na tarefa, não há aposição de GIGS, portanto alheios ao controle da Unidade. Em cerca de 20 feitos, há GIGS incompletos (sem prazo), necessários à ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Secretaria. Há inclusão de Chips, porém, parte deles, sem prévia definição de prazo no "Chip da Regra" na aba Designação Automática de Responsável (com responsável, atividade e prazo), de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade "CHIPS" e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS de atividade, responsável e prazo em todos os feitos, bem como para análise e movimentação daqueles com prazo dos GIGS vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	609	08/05/2023

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. O processo mais antigo na tarefa data de 08/05/2023, demonstrando pontualidade na movimentação dos processos.



Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	639	29/08/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de inúmeros processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização dos GIGS (com prazo e atividade), para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e oposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência	66	28/03/2023

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	327	07/07/2023

Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 07/07/2023.

Recomendações: em que pese se verificar data recente de ingresso dos processos na tarefa, considerando o número de processos já acumulados, com o intuito de evitar o represamento excessivo de processos na tarefa, recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento dos feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	58	14/06/2023

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho/decisão/sentença pelo(a) magistrado(a). Verifica-se, contudo, que, na maioria dos feitos, a Unidade não adota a oposição de GIGS, prejudicando a gestão dos processos na tarefa pela Secretaria.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual (tais como Preparar Comunicações e Expedientes, Cumprimento de Providências...), porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Recomenda-se, ainda, inclusão de GIGS com prazo, responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa, para melhoria da gestão dos feitos e das atividades pendentes.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	78	22/03/2023

Observações: verifica-se que a maioria dos processos alocados no agrupador Comunicações e Expedientes envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, diversos processos mantidos no fluxo sem oposição de GIGS de atividade, prazo e responsável, bem como processos com prazo do GIGS vencido, pendentes de análise e movimentação pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática dos processos no agrupador Comunicações e Expedientes, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de atividade, responsável e prazo. Recomenda-se, ainda, a análise e movimentação dos processos com GIGS vencidos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	82	31/05/2023

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados no agrupador Recebimento e Remessa, para adequada tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização/atualização dos GIGS/CHIPS de forma completa, a fim de evitar represamentos e atrasos na tramitação dos processos.



13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **24/07/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
628	0020891-03.2015.5.04.0124	23/06/2023

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 628 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 23/06/2023, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 24/07/2023, quando o acervo da Vara contava com **1.732** processos em fase de conhecimento, **248** processos em fase de liquidação, **1.555** processos em fase de execução e **7.344** processos arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020426-47.2022.5.04.0124
Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 31/05/2023, para diligência, sem movimentação pelo Juízo até a presente data. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.</i>	
2	Processo nº 0020706-86.2020.5.04.0124
Movimentação processual: processo tramitando em fase de conhecimento no PJe, com atos próprios da fase da execução. Determinado o sobrestamento do processo, no aguardo do processamento dos atos executórios nos autos do feito nº 0020676-51.2020.5.04.0124. Processo na tarefa Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS de atividade “Suspensão do Feito” e prazo 27/05/2024, sem responsável. Determinação/Recomendação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe e o encaminhamento para o fluxo Sobrestamento, com identificação de motivo e prazo cabíveis, para alocação do processo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, porquanto de relevante efeito estatístico.</i> <i>RECOMENDA-SE a manutenção de GIGS de atividade “Suspensão do Feito” e prazo, para controle dos processos sobrestados pela Unidade.</i> <i>DETERMINA-SE, finalmente, a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.</i>	
3	Processo nº 0020245-46.2022.5.04.0124
Movimentação processual: processo com audiência realizada no dia 09/05/2023, na qual determinado o adiamento da solenidade para o dia 13/09/2023. Observa-se, contudo, que o processo permanece na tarefa Aguardando Audiência, sem designação da data da audiência no Sistema PJe. Sinala-se que não houve juntada aos autos do atestado à testemunha, determinado na ata da audiência. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a designação da data da audiência no Sistema PJe e o cumprimento das determinações contidas na ata da audiência.</i>	
4	Processo nº 0020756-44.2022.5.04.0124
Movimentação processual: ação ajuizada em novembro de 2022, realizada audiência inicial em 02.03.2023 e apresentada réplica em 23/03/2023. O processo segue, desde 14/04/2023, na tarefa Cumprimento de Providências, sem efetivação das determinações contidas na ata da audiência e sem aposição de GIGS para gestão das atividades pendentes pela Secretária. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC. Determinação à Unidade: <i>DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), conforme determinado na ata da audiência.</i>	
5	Processo nº 0020532-09.2022.5.04.0124
Movimentação processual: recebido o recurso ordinário interposto pelo reclamado, apresentadas contrarrazões pela parte autora e decorridos os prazos dos expedientes, o processo segue na tarefa Prazos Vencidos, no aguardo do cumprimento da determinação de remessa dos autos ao E. TRT, em inobservância ao prazo do artigo 228 do CPC.	



Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 78fa4d1.*

6 **Processo nº 0020832-73.2019.5.04.0124**

Movimentação processual: processo tramitando em fase de conhecimento no PJe, com atos próprios da fase da liquidação. Notificada a reclamada para manifestação sobre a impugnação aos cálculos de liquidação, esta apresentou, em 26/06/2023, petição e documentos, não apreciados pelo Juízo, em afronta aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe, por meio da tarefa Iniciar Liquidação, e o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 958bb63.*

7 **Processo nº 0020835-09.2019.5.04.0001**
Processo nº 0020311-65.2018.5.04.0124
Processo nº 0020738-23.2022.5.04.0124
Processo nº 0020573-73.2022.5.04.0124
Processo nº 0020571-06.2022.5.04.0124

Movimentação processual: processos com instruções encerradas e que permanecem na tarefa Cumprimento de Providências, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, com aposição de Chip “Aguardando Sentença” e/ou GIGS de atividade “SENTENÇA”, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e dos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional. São identificados 29 processos em tais situações no painel da Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão dos processos aos(às) magistrados(as), para prolação de sentenças no prazo do artigo 226, III, do CPC.*

LIQUIDAÇÃO:

1 **Processo nº 0020268-89.2022.5.04.0124**

Movimentação processual: cumprimento provisório de sentença tramita em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Recebidos embargos à execução em 03/05/2023 e decorridos os prazos processuais, processo concluso ao magistrado para julgamento do incidente de execução.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a correção da fase do processo no Sistema PJe e o julgamento dos embargos à execução.*

2 **Processo nº 0020695-86.2022.5.04.0124**

Movimentação processual: opostos embargos declaratórios em 16/03/2023, respondidos em 26/05/2023, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, sem conclusão ao(à) magistrado(a) para julgamento, com aposição de GIGS de atividade “Prazo” e observação “verificar ED J1”, em desacordo com a previsão do artigo 228 do CPC e dos artigos 130 e 132 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao magistrado, para julgamento dos embargos declaratórios.*

3 **Processo nº 0020383-85.2023.5.04.0121**
Processo nº 0020362-09.2023.5.04.0122

Movimentação processual: processos selecionados por amostragem, que se encontram retidos na tarefa Iniciar Liquidação, pendentes de análise do Juízo.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão dos processos aos(às) magistrados(as), para apreciação.*

EXECUÇÃO:

1 **Processo nº 0020891-03.2015.5.04.0124**

Movimentação processual: expedidos alvarás determinados pelo Juízo e cientificado o credor, o processo segue na tarefa Prazo Vencidos desde 12/07/2023, com petição datada de 23/06/2023 pendente de apreciação do Juízo, em inobservância aos preceitos dos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para apreciação.*

2 **Processo nº 0020419-97.2018.5.04.0123**

Movimentação processual: proferida sentença de embargos à execução e decorridos os prazos recursais. Autos conclusos ao magistrado em 04/04/2023, para despacho.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE a conclusão da minuta e o deslinde das questões pendentes pelo magistrado, para prosseguimento do feito.*

3 **Processo nº 0001251-25.2012.5.04.0122**

Movimentação processual: proferido despacho em 11/05/2023, restam parcialmente pendentes de cumprimento as determinações do Juízo (Id 3e9834d). Processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, sem aposição de GIGS/CHIPS, em prejuízo ao controle das atividades pendentes pela Unidade.

Determinação à Unidade: *DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 3e9834d.*



4

Processo nº 0020700-79.2020.5.04.0124

Movimentação processual: proferido despacho em 31/05/2023, restam pendentes de cumprimento as determinações do Juízo (Id 1943dbd). Processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com aposição de GIGS incompleto (sem responsável e sem prazo), em prejuízo ao controle das atividades pendentes pela Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id 1943dbd.

5

Processo nº 0020034-83.2017.5.04.0124

Movimentação processual: executadas ferramentas e diligências executórias, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências desde 13/03/2023, sem aposição de GIGS/CHIPS, portanto alheio ao controle da Unidade.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o prosseguimento do feito.

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 24/07/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 846 processos, arquivados provisoriamente entre 26/02/2015 e 24/07/2023.

Foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT, o que se recomenda que passe a ser observado pela Unidade.

Cumpra observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, determina-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 27/07/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020155-43.2019.5.04.0124	08/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	44
2	0020512-86.2020.5.04.0124	29/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE SANTA MARIA	29



3	0020000-06.2020.5.04.0124	30/05/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	28
4	0020156-96.2017.5.04.0124	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	12
5	0020156-96.2017.5.04.0124	22/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	12
6	0020346-49.2023.5.04.0124	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
7	0020518-30.2019.5.04.0124	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11
8	0020890-18.2015.5.04.0124	23/06/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE RIO GRANDE	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07/07/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

O Diretor de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando os dados estatísticos apurados, observa-se que a 4ª Vara do Trabalho de Rio Grande teve queda de produtividade na fase de conhecimento. A comparação entre os índices do ano anterior à pandemia e de 2022, demonstra que 105% dos processos de conhecimento foram solucionados em 2019, ao passo que, em 2022, foram solucionados 103%. Com isso, o congestionamento da unidade na fase de conhecimento passou de 38%, em 2019, para 45% de congestionamento em 2022. Como aspecto positivo, aponta-se que a Unidade aumentou o número de audiências de instrução entre os anos de 2019 e 2022. No ano de 2019, realizou 431 audiências, ao passo que, no ano de 2022, realizou 518 audiências de instrução. No que se refere ao número de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento, verifica-se que houve uma redução significativa: de 1.067 sentenças/acordos no ano de 2019, para 854 sentenças/acordos no ano de 2022. Na fase de execução, a Unidade apresentou aumento do índice de congestionamento: de 78% ano de 2019, para 85% no ano de 2022.

O horário de atendimento ao público observado pela Unidade é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados em dois turnos, manhã e tarde.

Os plantões são organizados pela Direção do Foro.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas sempre quando há solicitação das partes ou quando o Juiz entender plausível.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo “Sobrestamento por execução frustrada” do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*



Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é sobrestado.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de descon sideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

A Unidade utiliza o seguinte critério para nomeação de leiloeiros: os leiloeiros são nomeados dentre os profissionais de confiança do Juízo, tendo habilitados dois na região e a sua nomeação é feita de forma intercalada.

O Diretor de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe e organizando as atribuições por tarefa.

Os servidores a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

– Diretor de Secretaria (CJ3): Alberto Holtz da Costa

Atividades jurídicas: despachos, decisões, convênios, análises das tutelas antecipadas, dentre outras atividades inerentes ao cargo. Atividades administrativas: ofícios administrativos, distribuição de tarefas aos servidores, solicitação do SAT, avaliação dos servidores, solicitação de material ao TRT.

– Assistente de Secretaria (FC04 - Substituta do Diretor): Gabriela Simões Pereira

Atividades jurídicas: despachos e decisões, convênios, alvarás, mandados de penhora, dentre outras. Atividades administrativas: supervisão de estágio, ofícios administrativos, dentre outros.

– Assistente de Juiz (FC05): Ana Carolina Batista Alfonsin

Tarefas inerentes ao cargo de assistente de Juiz.

– Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): Claudinei de Lima

Tarefas inerentes ao cargo de assistente de execução.

– Assistente de Secretaria (FC04): vaga aberta, tendo em vista que o servidor Jefferson Aurelio Schmitz foi transferido para a 2ª VT de Gramado em 07/07/2023.

– Calculista (FC04): Paulo Ricardo de Azevedo Terra

Despachos, lançamento de cálculos, expedição de mandados, confecção Precatórios e RPVs.

– Servidora: Isabela Faustino Gonçalves

Despachos, decisões, notificações, ofício e convênios.

– Servidor: Rafael Morbeck Coelho Oliveira

Despachos, decisões, notificações, ofício e convênios.

– Servidor: Rodrigo Pereira Armão - não faz mais parte da Unidade, tendo em vista que tomou posse no TRT da 13ª Região a partir de 12/07/2023.

Um servidor atua em teletrabalho parcial ou integral: Claudinei de Lima.

Cinco servidores auxiliam o Juiz na elaboração de decisões.

Questionado na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), o Diretor da Unidade reforçou que, conforme informado em diversas vezes, continuam os problemas de infiltração de água no prédio. E para a área judiciária, o Diretor da Unidade solicitou a nomeação de mais 02 servidores, já que os servidores Jefferson Aurelio Schmitz (105015) e Rodrigo Pereira Armão (111252) não integram mais o quadro da 4ª VT, tendo em vista que o primeiro foi transferido para a 2ª VT de Gramado (Portaria nº 3.796, de 07/07/2023) e o segundo tomou posse no TRT da 13ª Região a partir de 12/07/2023.



15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.7 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



15.1.8 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.9 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.10 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

- a) Sobre o início da fase de execução no PJe: decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução stricto sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*
- b) Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente? Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*
- c) Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”? Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 5.4.6).

15.2.2 Meta CNJ 3/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais colhidos até 07/07/2023 apontam tendência de não cumprimento (item 11.2.3).

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à melhoria na organização das tarefas do Painel global do PJe e na movimentação dos processos;
- d) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz **Nivaldo de Souza Junior** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1)**.

16.2.2 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;



- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- e) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma dos artigos 130 e 132 da CPCR.

16.2.4 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato remoto por videoconferência com Juízes Titular e Substituto e com o Diretor de Secretaria, a Corregedora Regional em Exercício, **no dia 27/07/2023, das 11h às 11h30min**, por videoconferência, recebeu a advogada Rafaela Araujo Franco, OAB/RS 59.419, Secretária da Comissão Especial JT, o advogado André Moita Monteiro, OAB/RS 50.404, Presidente da Comissão JT e Presidente do Conselho da Subseção Rio Grande e o advogado Luiz Adelar do Nascimento Souza, Diretor Tesoureiro da Subseção Rio Grande, que apresentaram demandas relacionadas à realização de audiências iniciais em rito ordinário e unas em rito sumaríssimo; ao funcionamento da sede da Justiça do Trabalho em Rio Grande, com as quatro Varas do Trabalho instaladas no mesmo local; ao aplicativo do TRT4 e ao painel aeropauta, que não estão funcionando perfeitamente.

As demandas apresentadas serão encaminhadas internamente na Corregedoria.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA

Reforce-se a demanda à Diretoria-Geral, para ciência e eventuais providências, que a Unidade informa, conforme comunicado em diversas vezes, que continuam os problemas de infiltração de água no prédio.

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, de que a Unidade solicita a nomeação de mais 02 servidores, já que os servidores Jefferson Aurelio Schmitz (105015) e Rodrigo Pereira Armão (111252) não integram mais o quadro da 4ª VT, tendo em vista que o primeiro foi transferido para a 2ª VT de Gramado (Portaria nº 3.796, de 07/07/2023) e o segundo tomou posse no TRT da 13ª Região a partir de 12/07/2023.

Solicite-se à Assessoria Administrativa da Corregedoria a inclusão da Unidade no cronograma de treinamento voltado à melhor organização do Painel da Unidade no PJe.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

O **Diretor de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Nivaldo de Souza Júnior, pelo Juiz Substituto, Felipe Lopes Soares, e pelo Diretor de Secretaria, Alberto Holtz da Costa, prestando importante colaboração



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em Exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício